

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

DIREITO CAMPUS DE PARANAVAI

PARANAVAI – 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO.....	6
1.2. TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS	6
2. DIMENSÃO HISTÓRICA	7
3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....	9
3.1 LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO.,.....	9
3.2. JUSTIFICATIVA.....	11
4. CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS.	11
4.1. CONCEPÇÃO.....	12
4.2. FINALIDADES.....	12
4.3. OBJETIVO GERAL.....	13
4.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.	13
5. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO.....	14
5.1. METODOLOGIA.....	15
5.2. AVALIAÇÃO.....	17
6. PERFIL PROFISSIONAL – FORMAÇÃO GERAL.....	19
7. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO.....	21
7.1. Primeira série.....	25
7.2. Segunda série.....	25
7.3. Terceira Série.....	26
7.4. Quarta série.....	26
7.5. Quinta série.....	27
7.6. Resumo da Oferta.....	27

8. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.....	28
8.1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS.....	28
8.2. DISCIPLINAS OPTATIVAS.....	50
8.3. ATIVIDADES PRÁTICAS COMO COMPONENTE CURRICULAR.....	56
8.4. ESTAGIO SUPERVISIONADO.....	56
8.5. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	58
8.6. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES.....	58
8.7. CURRICULAZIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO.....	59
8.8. INTERNACIONALIZAÇÃO.....	60
8.9. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA MATRIZ CURRICULAR.	60
8.10. QUADRO DE EQUIVALENCIA EM RELAÇÃO A MATRIZ CURRICULAR EM VIGOR.....	61
8.11. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PPC.....	64
8.11.1. RECURSOS FÍSICOS, BIBLIOGRÁFICOS E DE LABORATÓRIOS.....	64
8.11.2. RECURSOS MATERIAIS PARA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO.....	65
9. QUADRO DE SERVIDORES.....	66
9.1. COORDENAÇÃO DE CURSO.....	66
9.2. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE.....	66
9.3. CORPO DOCENTE.....	66
10. REFERÊNCIAS.....	69
11. ANEXOS.....	70
11.1. Regulamento Trabalho Conclusão de Curso.....	70
11.2. Regulamento do Estágio Supervisionado Obrigatório.....	79
11.3. Regulamento das Atividades Complementares – AAC.....	92
11.4. Regulamento das Ações Curriculares de Extensão e Cultura – ACEC's.....	95
11.5. Regulamento do Núcleo Docente Estruturante.....	99

1. INTRODUÇÃO

Este Projeto Pedagógico foi concebido com a função de expor, analisar e discutir as bases para a reestruturação e consolidação do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, tendo como ponto de partida o PPC elaborado por ocasião da implantação do curso, o qual observou o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394/96, Resoluções CNE/CES/MEC nº 09 de 29 de setembro de 2004 e nº 02 de 18 de junho de 2007, bem como pela legislação emanada pelo Sistema Estadual de Ensino do Paraná, particularmente, a Deliberação 01/2010 de 09 de abril de 2010 (CEE/PR).

Contudo, a reestruturação se faz necessária, para ajustes e adequações em face da introdução de novas diretrizes curriculares, decorrentes das Resoluções CNE/CES/MEC nº 5/2018 e 2/2021, bem como as experiências vivenciadas nesse período de implantação, em consonância com as novas mudanças no mundo jurídico, cujos fatos devem ser valorados, refletindo em ajustes no projeto pedagógico para equalizar essas novas demandas e novos saberes que visem propiciar aos nossos acadêmicos e acadêmicas um melhor preparo dessas novas realidades.

Em sendo assim, a presente reestruturação teve início em reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Direito, em que se abordou também as adequações necessárias em relação a matriz curricular para atendimento à Resolução quanto à efetivação das ações extensionistas, conforme a Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, em cumprimento à Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES com a implantação das ACECs no PPC do curso.

Nesse contexto deve ser ressaltado que as Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC's) são componentes curriculares, nas modalidades “disciplina” ou “ação extensionista”, de cursos de Graduação e Pós-graduação, em que os discentes e docentes da UNESPAR, interagem com grupos da sociedade, atuando de forma ativa como integrantes de equipes executoras dessas ações, “no âmbito da criação, tecnologia e inovação, promovendo o intercâmbio, a reelaboração e a produção de conhecimento sobre a realidade com a perspectiva de transformação social”. De acordo com a Resolução 038/2020, para atender aos objetivos previstos na Resolução Nº 7/2018 MEC/CNE/CES, a curricularização nos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR deverá ser realizada de acordo com as seguintes modalidades:

ACEC I, ACEC II, ACEC III, ACEC IV E ACEC V, as quais serão descritas ao longo dessa proposta.

Como resultado desta reestruturação, este PPC tem base ancorada em experiência e aprendizado e pensado a partir do que é possível realizar efetivamente. A matriz curricular, por exemplo, contempla maior ênfase em atividades de formação prático-profissional. E isso demonstra uma evidente evolução no ensino de Direito no campus de Paranavaí da UNESPAR e no contexto social no qual está inserido local e regionalmente. Assim, de forma gradativa e ao longo do processo formativo do aluno, optou-se pela inserção das ACECs a partir da primeira série com uma disciplina teórica introdutória (ACEC I), e a partir da segunda série e seguintes, em disciplinas com parte de sua carga-horária destinada às ações extensionistas (ACEC II). As demais modalidades (ACECs III, IV e V) serão desenvolvidas sob a forma de Atividades Acadêmicas Complementares, da primeira a 5ª quinta séries.

A partir da curricularização da extensão espera-se que o aluno evolua em termos de domínio de conhecimentos básicos, aplicados, de habilidades técnicas e de práticas profissionais, construindo sua profissionalidade consistentemente e alinhada ao perfil profissional e social esperado para o profissional do Direito.

Por outro lado, há igualmente a necessidade de reestruturação do presente PPC para a inclusão de disciplinas e conteúdos, em observância à Resolução CNE/CES nº 5/2018, com as alterações introduzidas pela Resolução CNE/CES 2/20221 de 19 de abril de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, com os ajustes nas ementas e nas bibliografias respectivas, em face da introdução de conteúdos e componentes curriculares visando desenvolver conhecimentos de importância regional, nacional e internacional, bem como definir ênfases em determinado (s) campo(s) do Direito e articular novas competências e saberes necessários aos novos desafios que se apresentem ao mundo do Direito.

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

ITEM	DESCRIÇÃO
CURSO	Direito
ANO DE IMPLANTAÇÃO	2023
CAMPUS	Paranavaí
CENTRO DE ÁREA	Ciências Sociais Aplicadas
CARGA HORÁRIA	3.700 horas relógio
HABILITAÇÃO	Bacharelado
REGIME DE OFERTA	Seriado anual com disciplinas anuais e semestrais
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO	5 anos

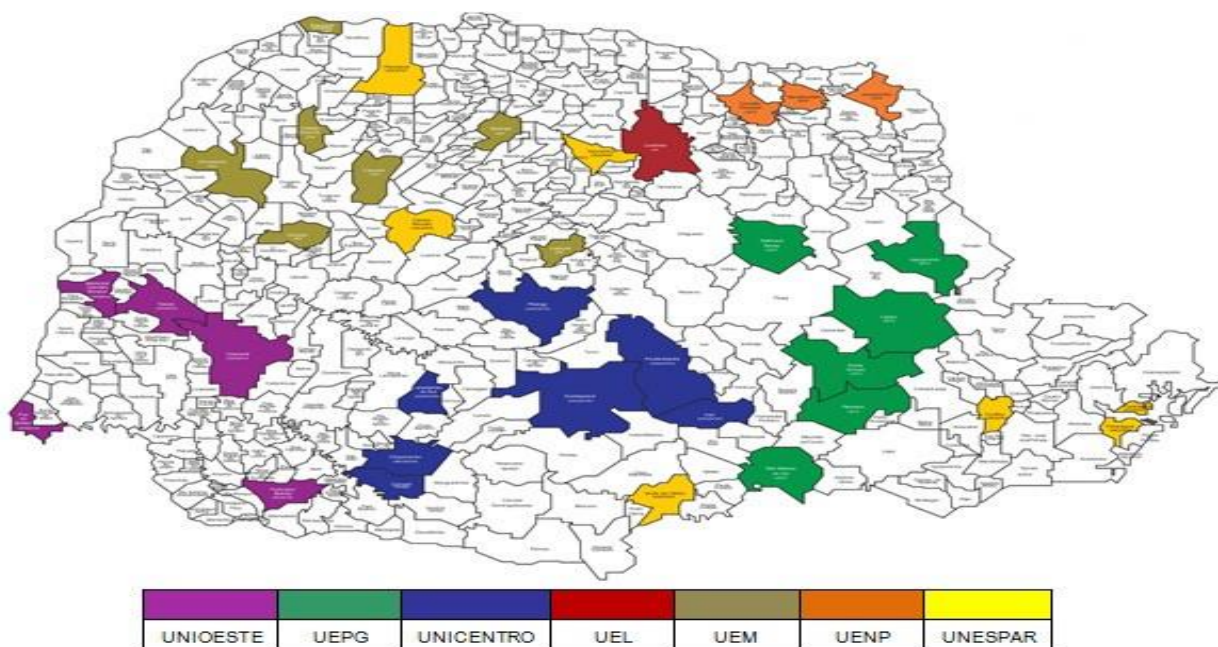
1.2. TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TURNO DE FUNCIONAMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
INTEGRAL	
MATUTINO	40 vagas.
VESPERTINO	
NOTURNO	

2. DIMENSÃO HISTÓRICA

O Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná conta, atualmente, com 07 (sete) Universidades espalhadas pelas várias regiões do Estado (Figura 1), sendo elas: a Universidade Estadual de Maringá (UEM), a Universidade Estadual de Londrina (UEL), a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), sendo esta última, a mais nova do Sistema, credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013 e recredenciada pelo Decreto Estadual nº.2.374, de 14/08/2019.

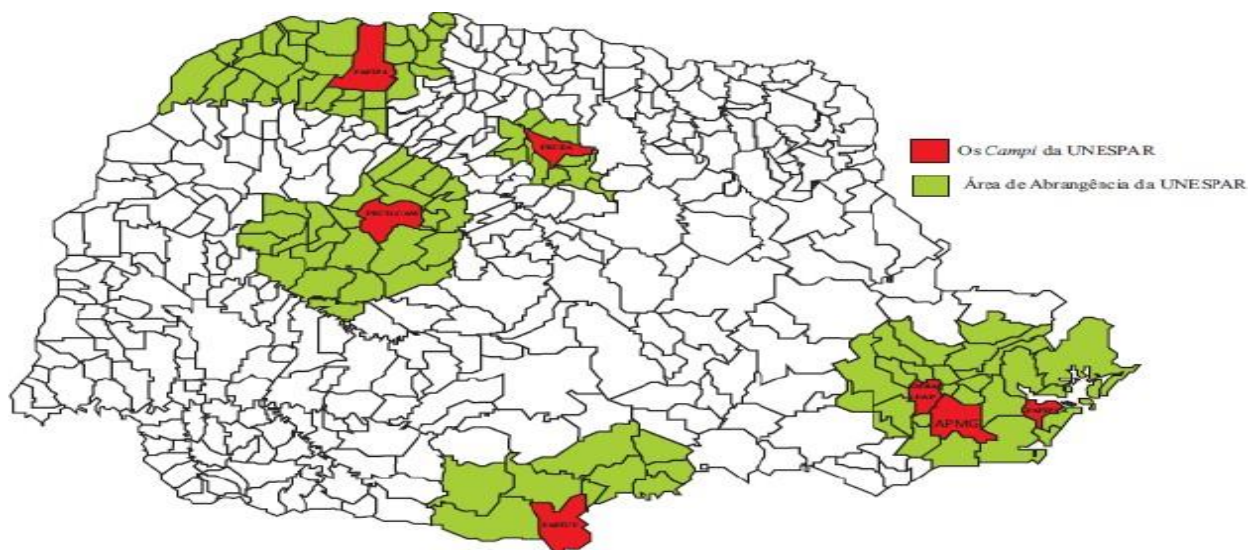
Figura 1



Conforme assinalado anteriormente, a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) é a mais jovem dentre suas congêneres no Estado. Criada pela Lei Estadual nº 13.385, de 25 de outubro de 2001, e alterada pelas Leis: 13.385 (21/12/2001); 15.300 (28/09/2006); e 17.590 (06/2013); ela foi credenciada por força do Decreto Estadual nº 9.538, de 05 de dezembro de 2013 e recredenciada pelo Decreto Estadual nº 2.374, de 14/08/2019.

Dotada de personalidade jurídica de direito público, mantida com recursos do Estado do Paraná, com sede na cidade de Paranavaí, sua organização caracteriza-se pelo formato multicampi e suas unidades, conforme destacado na figura 2, estão presentes nas cidades de Apucarana, Campo Mourão, Curitiba (02 unidades), Paranaguá, União da Vitória e Paranavaí.

Figura 2.



O Campus da UNESPAR, em Paranavaí, foi criado em 27 de outubro de 1965 pela Prefeitura Municipal de Paranavaí, por meio da Lei Municipal nº 389, de 27 de outubro de 1965, com o nome de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Paranavaí, tendo como mantenedora, àquela época, a Fundação Educacional do Noroeste do Paraná. Com sede em Paranavaí, a Faculdade iniciou suas atividades no ano de 1966. Com o Estatuto aprovado por meio do Decreto Municipal nº 855, de 10 de novembro de 1965, a Faculdade logrou aprovação do Conselho Estadual de Educação por meio do Parecer 01/66, de 07 de janeiro de 1966, que permitiu a abertura de vagas para os cursos de Letras, Geografia, Pedagogia e Ciências.

Ao longo da história outros cursos foram criados e, atualmente, o Campus oferece 12 cursos de graduação, a saber: Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Geografia, História, Letras Português e Inglês, Matemática, Pedagogia e Serviço Social.

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

O curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, *campus* Paranavaí, foi criado com observância às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, numa perspectiva de fortalecimento das práticas de comunicação e informação e contempla a política institucional, que aliada às tecnologias educacionais propicia a implantação da curricularização das ações de extensão e cultura.

O ensino, a pesquisa e a extensão, foram elencadas priorizando a articulação dos saberes, juntamente com a priorização da interdisciplinaridade. A curricularização das ações de extensão e cultura, por sua vez, está disposta anualmente, quando disciplinas se comunicam para o desenvolvimento do projeto anual junto à comunidade, o que será amplamente divulgado no transcorrer das disciplinas.

3.1. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharel em Direito da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, está embasado nos aspectos pedagógicos, filosóficos e contemplado pelas seguintes legislações:

- Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e nos novos campos de trabalho decorrentes do avanço tecnológico.
- Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Bacharel em Direito;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira;
- Resolução CNE/CP 2, de 18 de junho de 2007, que Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;
- Resolução CNE/CES nº 03, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula;

- Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Deliberação CEE nº 2/2009, que determinam normas para a organização e a realização de Estágios obrigatórios e não obrigatórios;
- Deliberação nº 01/2010-CEE/PR, aprovado em 09 de abril de 2010, que fixa normas para as instituições de ensino superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, suspensão e avaliação de instituições de cursos de educação superior no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Deliberação 04/2013-CEE/PR, aprovada em novembro de 2013, que fixa Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Deliberação nº 02/2015-CEE/PR, aprovada em abril de 2015, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Resolução Nº 011/2015 - CEPE que normatiza as atividades extensionistas na UNESPAR.
- Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira.
- Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito
- Resolução nº 2/2021 – MEC/CNE/CES, DE 19 DE ABRIL DE 2021, Altera o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito
- Resolução Nº 038/2020. CEPE/UNESPAR. (Regulamento da Curriculazização da Extensão na UNESPAR).

3.2. JUSTIFICATIVA

São três os fatores que levaram à alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Direito do campus de Paranavaí da UNESPAR, nesse momento: **a)-** adequação da matriz curricular do curso devido à implantação das Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC's); **b)-** adequação da matriz curricular do curso devido ao contido na CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e Resolução nº 2/2021 – MEC/CNE/CES, DE 19 DE ABRIL DE 2021, que altera o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018; **c)-** adequações em face das experiências decorrentes da implantação do curso com ajustes de carga horária e conteúdos, com respectivas ementas e bibliografia.

Justifica-se a proposta de curricularização da extensão no curso de Direito, em cumprimento a Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, a qual se dará por meio da implementação na matriz curricular do curso, de componentes curriculares denominados “Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC's)”, alicerçada na Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR. Também se fazem necessárias adequações no presente PPC, para atender a Resolução 2/2021, MEC/CNE/CES, que alterou o art. 5º da Resolução 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

Ademais, o mundo tem se modificado em velocidade cada vez maior, dada a dinamicidade das mudanças que tem acontecido na sociedade. Essas transformações têm incrementado novas regras no modo de vida das sociedades, com reflexos em diversos aspectos delas, tais como nos negócios, nas organizações, na educação, no trabalho e no direito. Os desafios profissionais e educacionais são uma constante, frente às transformações sociais, econômicas, políticas e culturais propiciadas pela ciência, tecnologia e comunicação e os impactos dessas transformações se dão de diversas maneiras e envolvem novas formas de ensino e aprendizagem.

4. CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

Neste item, abordam-se a concepção, finalidades e objetivos a serem atingidos com a reestruturação do Curso de Direito.

4.1. CONCEPÇÃO

Vale salientar que essa reestruturação foi construída coletivamente pelos membros do NDE e do Colegiado do Curso de Direito a partir de construções anteriores e em consonância com a legislação-base e documentos institucionais de PDI e PPI da IES.

4.2. FINALIDADES

Ministrar o ensino de graduação em Direito, baseado na qualificação e numa estrutura curricular dinâmica e flexível com padrão de excelência que consolide a formação intelectual e estimule o senso crítico e a mente analítica.

Os desafios atuais da sociedade exigem qualificações cada vez mais elevadas, ampliando as necessidades educacionais da população. Diante deste cenário, cresce a importância dos cursos de graduação devidamente ajustados, entendendo-se que a responsabilidade da Instituição de Ensino Superior com a formação do cidadão não se pode restringir a preparar o indivíduo para o exercício de uma profissão como se fosse suficiente integrá-lo no mercado de trabalho. Essa formação exige o compromisso com a produção de novos conhecimentos e o desenvolvimento da capacidade de adaptar-se às mudanças.

O incremento das novas tecnologias, provocando intensas mutações profissionais, está a requerer uma crescente intelectualização e enriquecimento das atividades produtivas, demandando um aprendizado que envolva o manejo de informações e conhecimentos abstratos e a habilidade de lidar com grupos em atividades integradas.

Preocupados com as constantes transformações da realidade e mantendo-se, ainda, em consonância com os mais amplos interesses sociais, o campus da UNESPAR de Paranavaí, propõe uma estrutura curricular onde destacam-se, prioritariamente, a permeabilidade às transformações, a interdisciplinaridade, a formação integrada à realidade social, a articulação teórico-prática e a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Assim sendo, a reestruturação do projeto pedagógico do Curso de Direito da UNESPAR, campus Paranavaí, é concebida de modo a dar cumprimento à missão e a identidade da Universidade, no sentido de colocar o saber a serviço da pessoa humana, de tal forma que as

implicações éticas e morais das ações acadêmicas, de ensino, investigação e administração atendam a sua função social.

Destarte, e de acordo com as diretrizes para esta IES, o objetivo nuclear é transformar o conhecimento jurídico socialmente ensinado e aprendido em conhecimento socialmente útil e com vistas também à indissociável relação entre ensino, investigação e transmissão de valores.

4.3. OBJETIVO GERAL

O Curso de Direito da UNESPAR, Campus Paranavaí, toma como objetivo geral

Promover um curso de Ciências Jurídicas voltado para o conhecimento jurídico, com formação humanística, com domínio da gênese e dos fundamentos do conteúdo do ordenamento jurídico vigente, dentro de um posicionamento crítico, visando uma dinâmica evolutiva à luz da consciência dos problemas do tempo e espaço no qual se insere.

4.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Quanto aos objetivos específicos, busca-se:

- suscitar no acadêmico senso crítico do Direito compreendendo-o como fenômeno social, ou seja, enquanto realidade dinâmica, não estática;
- dar condições ao acadêmico de desenvolver uma postura crítica frente ao Direito, de modo a adequá-lo à realidade sócio-político-filosófica da atualidade;
- desenvolver estratégias teórico-metodológicas que permitam a superação dos limites da versão eminentemente dogmática da Ciência e do Direito, com vistas ao repensar constante da realidade;
- proporcionar meios para que o conhecimento jurídico atenda à solução de novas problemáticas, às quais, nem sempre a legislação oferece resposta, especialmente no que diz respeito à vida considerada em sentido mais amplo, ou seja, dentro da realidade dos grandes blocos mundiais, bem como dos problemas relativos à ecologia e às relações em informática;
- utilizar meios transformadores de ação que possibilitem a compreensão e um manejo diferenciado das principais demandas da atualidade, tais como relativa à integração continental;

- repensar as relações entre Direito e Democracia, auxiliando a construção de uma cidadania mais ampla e, via de consequência, de um devir mais social, mais solidário e incluyente que importe em alteridade e qualidade de vida;

- formar profissionais interessados em influenciar a realidade local e regional, propondo soluções para melhorias constantes da vida em comunidade.

5. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

É sabido que a Universidade se firma sobre três pilastras consubstanciadas no ensino, na pesquisa e na extensão, fundamentos esses igualmente manifestados no Plano de Desenvolvimento Institucional da UNESPAR. Essa indissociabilidade é essencial no avançar da Universidade. E para contribuir com a construção desse entendimento de Universidade, o curso de Direito propõe, nesta reestruturação de projeto, adequações e mudanças que permitam o enfrentamento de fragilidades detectadas nessa jornada de sua implantação. As adequações ora propostas significam ajustar e equalizar a operacionalização da pesquisa e da extensão em consonância com o ensino. É dessa dinâmica que se alcançarão os objetivos maiores do Ensino Superior, em face desse diálogo constante e tridimensional: Instituição, comunidade acadêmica e comunidade externa.

Desta forma, no contexto da extensão, além de manter a possibilidade de integralização de horas com atividades acadêmicas complementares na categoria extensão, a presente proposta ainda insere mecanismo de curricularização da extensão. A forma como foi estruturada a proposta de curricularização da extensão visa provocar a interação dos docentes do curso (em projetos interdisciplinares, por exemplo), produzindo ações de extensão que conectem conhecimentos de múltiplas disciplinas e envolvam simultaneamente diversos docentes na coordenação dos trabalhos de intervenção acadêmica junto à comunidade externa. O detalhamento da operacionalização da extensão, de forma curricularizada, está presente em seção específica deste projeto.

5.1. METODOLOGIA

A UNESPAR vem buscando agir dentro das perspectivas formativas, a fim de atingir a excelência educacional e o reconhecimento da comunidade acadêmica. Assim, aliado ao ensino

com base nas matrizes curriculares, desponta a importância da pesquisa, discutida e fomentada por profissionais competentes. Historicamente, pelas literaturas, é sabido que a tecnologia originou-se antes da produção do conhecimento. Resultado da observação e da elaboração da ciência (saber) propriamente dita, o homem foi elaborando formas que, pouco a pouco, foram evoluindo até os dias atuais.

A tecnologia caminha lado a lado com a ciência, e uma é auto-dependente da outra. Esta íntima interdisciplinaridade só é possível quando se estabelece a necessidade de se avançar em determinado conteúdo, isto acontece quando vamos em busca de algo novo, original e diferente. Este ato de busca, nada mais é do que se convencionou chamar de pesquisa. É da insatisfação que se propulsiona o Ensino Superior a buscar mais, e é na pesquisa que encontramos os melhores e mais adequados métodos para a satisfação do pesquisador.

Valorizar a pesquisa com qualidade é uma das atividades que deve ser cada vez mais incentivada na UNESPAR, bem como possibilitar também sua disseminação na comunidade acadêmica e científica. A produção da ciência, o saber propriamente dito, é uma das atividades que a Universidade deve priorizar, de modo que a pesquisa seja efetivamente propulsora de novos avanços tecnológicos, exigidos pela própria evolução científica. O processo de investigação científica estará sendo explorado com a participação dos acadêmicos em projetos de pesquisa junto aos seus professores, objetivando o desenvolvimento da investigação científica.

Quanto à extensão universitária, ela é concebida como processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade. A extensão é uma via de mão dupla, com o trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade da elaboração da práxis de um conhecimento. No retorno à universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento acadêmico. Esta troca de saberes sistematizado acadêmico e popular, terá como consequência: a produção de conhecimento resultante do confronto com a realidade regional e local, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da universidade.

O Curso de Direito do Campus da UNESPAR de Paranavaí oportunizará atividades como,

programas de assessoria jurídica, convênios, atividades de formação continuada e eventos extracurriculares, que têm por objetivo o confronto da Universidade com a realidade brasileira, regional e local e a democratização do conhecimento acadêmico.

Atividades que propiciem a realimentação e avaliação do ensino e da pesquisa; promovam a efetiva participação da comunidade; contem com a participação do trinômio docente, discente e comunidade; oportunizem campos de estágio curricular, obedecidas às normas de estágio da Universidade, bem como a participação voluntária de acadêmicos interessados.

As atividades de extensão são desenvolvidas em forma de programas, projetos, cursos, eventos culturais e científicos, serviços prestados à comunidade e outras ações de modo a assegurar o compromisso social da Universidade com a comunidade.

E é nesse mesmo sentido o que a UNESPAR, em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, exprime ao afirmar que o ensino e a extensão alimentam-se da pesquisa de forma interativa, possibilitando assim uma adequada formação humana. Ao realizar o trabalho contextualizado e de qualidade, permite-se o alcance das metas propostas pela instituição, de produzir e disseminar conhecimentos, de acordo com sua missão.

Ademais, as políticas de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência também estão contempladas nos documentos institucionais da UNESPAR. Esta política faz parte das ações de caráter continuado em todos os níveis de ensino, particularmente na graduação. Dentre as ações contempladas no PDI da IES e que estão sendo implementadas em suas Unidades, particularmente no campus de Paranavaí, destacam-se a implementação de políticas e programas de educação inclusiva, e também a canalização de esforços para assegurar às pessoas deficientes condições para a sua inclusão e acessibilidade ao ambiente universitário e seus recursos materiais e didáticos.

Por outro lado, em atendimento ao que está exposto na Deliberação nº 02/2015-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a UNESPAR como um todo, e o campus de Paranavaí, em particular, tem buscado, por meio de seus documentos institucionais maior integração entre a reitoria e suas unidades educacionais com vistas ao atendimento da referida legislação. Um

exemplo é o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) que está em processo de revisão e em cujas ações estão sendo incentivadas para implementação da aludida legislação.

5.2. AVALIAÇÃO

No ambiente educacional o ato de avaliar está presente como parte importante do processo de ensino-aprendizagem. Enquanto que aprendizagem relaciona-se ao processo de como se aprende, isto é, de desenvolvimento do conhecimento, o ensino relaciona-se ao conjunto de ações utilizadas para a promoção da aprendizagem. Portanto, ensino-aprendizagem, refere-se ao processo educativo em movimento através da utilização de ações deliberadamente escolhidas para promover o desenvolvimento do conhecimento no aluno.

Nesse contexto, a UNESPAR, em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (2018-2022) concebe o processo avaliativo como o momento de expressão da síntese relativo ao trabalho desenvolvido pelos professores e estudantes para a apreensão de um novo conhecimento. Deve se manifestar envolvendo o processo de ensino e aprendizagem, levando em consideração as atividades desenvolvidas em sala de aula e/ou fora dela, de acordo com o plano de ensino docente e atendida a exigência da obtenção da média sete (7,0) e com cumprimento da frequência (75%), para alcançar aprovação.

A avaliação necessita expressar a relação entre o cotidiano e o científico, o teórico e o prático, marcando uma nova vinculação com o conteúdo em relação ao que havia no início do processo e evidenciando um grau mais elevado de compreensão da realidade. E seu resultado deve, ainda, contribuir para repensar as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos docentes, subsidiando a melhoria dos cursos.

Para o curso de Direito assume-se a concepção de que a avaliação consiste em verificar se os objetivos educacionais estão sendo atingidos em consonância com o programa do currículo e do ensino, isto é, em que grau a formação e as mudanças desejadas no aluno e expostas nos objetivos do curso e nas concepções de perfil do egresso desejado estão efetivamente se concretizando.

Os pressupostos que a norteiam são: a)- a avaliação deve ser contínua: entende-se que a avaliação é um processo que ocorre ao longo do processo educativo planejado neste PPC,

presente desde o início até o fim dos trabalhos desenvolvidos com os alunos através da conjugação das avaliações formativa e somativa; b)- deve ser compatível com os objetivos propostos: que a avaliação precisa estar compatível e alinhada aos objetivos propostos, prevendo procedimentos avaliativos que permitam detectar a ocorrência das mudanças desejadas nos alunos, ou seja, os comportamentos previstos nos objetivos; c)- diversidade de formas de proceder a avaliação: que a avaliação não pode nem deve ser realizada restringindo-se em termos de formas avaliativas. A idéia, portanto, é que deva pautar-se em formas diversas que se alinhem aos objetivos educacionais das unidades curriculares (disciplinas), respeitando a autonomia docente na definição de como avaliar.

Em termos de organização administrativa para fins de registros acadêmicos, a avaliação será prevista nos planos de ensino das unidades curriculares e seguirá o disposto no Regimento Interno da UNESPAR, respeitando-se as disposições institucionais complementares e os prazos estipulados no calendário acadêmico. No curso de Direito, o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, o Trabalho de Conclusão de Curso e o Núcleo de Práticas Jurídicas, possuem organização do processo avaliativo definida em regulamentos específicos.

Por outro lado, o Curso de Direito deverá passar por autoavaliação, cuja prática será sistematizada dentro do processo de sua gestão acadêmica e administrativa, que inclui também a avaliação do PPC enquanto elemento norteador das ações do curso. O processo de avaliação deverá observar as ações e políticas previstas no PPC e as realizadas no curso dentro de três eixos: a)- Organização didático-pedagógica; b)- Corpo docente; c)- Infraestrutura do curso.

O processo de autoavaliação do curso será de responsabilidade de seu Núcleo Docente Estruturante (NDE) e deverá observar a legislação aplicável bem como ajustar-se ao processo permanente de autoavaliação institucional conduzido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UNESPAR. O processo deverá ocorrer na forma de diagnóstico das dimensões já mencionadas e orientado de forma participativa, formativa, reflexiva e sistemática, visando à produção de relatório com conhecimentos mais específicos sobre o curso e a formação por ele ofertada. Isso de forma a possibilitar revisões contínuas, constantes reordenamentos, consolidação e/ou reformulações das práticas gestoras e acadêmicas em consonância com o planejado no PPC.

6. PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL

O Bacharel em Direito formado na UNESPAR, Campus Paranavaí, terá visão global do âmbito jurídico, estando devidamente adequado à contemporaneidade do mesmo, haja vista o processo de profundas mudanças percebido em nosso país, na escalada da consolidação de nossa democracia, bem como no âmbito global da atualidade. O conceito moderno de planejamento, no Direito, estará permeando todas as atividades acadêmicas para que o grau de envolvimento de nossos discentes aos princípios atuais que venham enriquecer cada vez mais esta ciência.

Os profissionais aqui formados estarão aptos a atender os interesses da sociedade, estando dotados de sensibilidade e conhecimentos que lhes permitam atuar como operadores do Direito que unam a capacidade meramente instrumental ao culto dos valores sociais de uma realidade em constante mudança.

Assim, o Projeto Pedagógico do Curso de Direito contempla a formação de homens e mulheres públicos, de cidadãos e cidadãs, de profissionais conscientes de seus deveres e direitos, com amplos e sólidos conhecimentos práticos, técnico-jurídicos e sócio-políticos, imbuídos de solidariedade, aptos ao diálogo com profissionais de outras áreas e à participação, com responsabilidade e competência, no processo de integração e desenvolvimento socioeconômico de Paranavaí e da região.

Portanto, o Curso de Direito da UNESPAR, Campus Paranavaí, tem em vista:

- Ampliação das aberturas inter e transdisciplinares do ensino jurídico, a fim de instrumentalizar o egresso a operar transformações sociais mais significativas e juridicamente orientadas dentro de uma formação humanística, fundamental para o exercício das diversas profissões da carreira jurídica;
- Desenvolvimento do pensamento crítico e conscientização da importância do profissional a ser formado, como agente de aplicação da produção jurídica e na intermediação da solução das contradições sociais;

- Capacitação para participação e enfrentamento dos desafios constantes nos processos de transformação social do mundo contemporâneo, despertando a necessária sensibilidade para atuação nos acontecimentos socioeconômicos em seu entorno;

- Desenvolvimento de habilidades e proficiência na elaboração de trabalhos técnico-científicos como forma especial de se organizar o trabalho intelectual associado à solução de problemas ou questões de relevância jurídica e social;

- Desenvolvimento de um embasamento normativo, voltado para o aprendizado dogmático jurídico com vistas à instrumentalização para as diversas carreiras jurídicas, incluindo-se as inovações científicas e tecnológicas apropriadas para a prática jurídica;

- Incentivo ao aluno no desenvolvimento de autonomia intelectual para construção de seu próprio conhecimento.

Essas ações têm vistas à formação de um profissional que:

- Esteja apto ao exercício das diversas carreiras jurídicas, sob o prisma da racionalidade ética, e da busca de soluções justas para os conflitos sociais, em sociedades complexas e multiculturais, investindo de forma sistemática na sua formação continuada;

- Seja capaz de ordenar racionalmente conteúdos dos vários domínios em que se desdobra o conhecimento jurídico;

- Possua alicerces fortes para orientar-se com autonomia na proposição de soluções novas, e humildade para o reconhecimento da condição hipotética de todo o conhecimento humano;

- Se encontre dotado de bases teóricas firmes, seguras e consistentes, em termos da racionalidade do saber humano em evolução, sendo capaz de incorporar as contribuições científicas e tecnológicas com competência, habilidade e ética;

- Possua senso ético-profissional, associado à responsabilidade social, com a compreensão da causalidade e finalidade das normas jurídicas, e a busca constante da libertação do homem e do aprimoramento da sociedade;

- Busque o aprimoramento contínuo e valorize a educação contínua como novo paradigma de aperfeiçoamento profissional e de conquista da autoconfiança.

- Seja capaz de estabelecer relações solidárias, cooperativas e coletivas;

- Seja capaz desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;

Nesse contexto, o perfil desejado do profissional a ser formado pelo Curso de Direito da UNESPAR, *campus* Paranavaí, compõe-se do atendimento às competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, capacitando o acadêmico à interpretação, compreensão e elaboração de todos os tipos de documentos jurídicos e administrativos, bem como à resolução dos problemas advindos das diferentes situações apresentadas em instâncias extrajudiciais, administrativas e judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.

7. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO

DESDOBRAMENTO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES		
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	C/H
I)- de Formação Geral	1.Filosofia e Ética	60
	2.Economia Política	30
	3.Lingua Portuguesa	60
	4.Metodologia do Trabalho Científico e Introdução à Extensão Universitária	60
	5. Psicologia Jurídica	30
	6.Sociologia, Antropologia e Ciência Política	60
SUB-TOTAL		300

DESDOBRAMENTO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES		
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	C/H
	1. Direito Constitucional	120

II – de formação técnico-jurídica	2. Direito Civil I	120
	3. Direito Civil II	120
	4. Direito Civil III	120
	5. Direito Civil IV	120
	6. Direito Civil V	120
	7. Direito Penal I	120
	8. Direito Penal II	120
	9. Direito Processual Civil I	120
	10. Direito Processual Civil II	120
	11. Direito Processual Civil III	60
	12. Direito Empresarial	60
	13. Direito das Relações de Consumo	60
	14. Direito do Trabalho I	120
	15. Direito do Trabalho II	60
	16. Direito Processual Penal I	120
	17. Direito Processual Penal II	120
	18. Teoria Geral do Direito	120
	19. Direito Administrativo	60
	20. Direito Ambiental	60
	21. Direito Digital	60
	22. Direito Financeiro e Tributário	90
	23. Direito Internacional Público e Privado	30
	24. Direito Previdenciário	60
	25. Tópicos de Direito Privado e Formas Consensuais de Solução de Conflitos	60
	26. Tópicos Avançados de Direito Público	60
	27. História do Direito e Direitos Humanos	60
SUB-TOTAL		2.460

DESDOBRAMENTO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES		
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	C/H
	1. Direito Agrário	60

III - Disciplinas Optativas (opção individual, escolhida pelo aluno dentre as disciplinas ofertadas pelo curso)	2.Direitos Autorais e Patentes	60
	3.Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso	60
	4.Direito Imobiliário e Urbanístico	60
	5.Direito e Legislação Cooperativa	60
	6.Direito Sindical	60
	7.História e Cultura dos Povos Indígenas e Afro Brasileiros	60
	8.Lingua Brasileira de Sinais – LIBRAS	60
	9. Lingua Estrangeira: Inglês	60
	10.Processos nos Juizados Especiais	60
	11.Tópicos Especiais de Direito do Estado	60
	SUB-TOTAL	120

DESDOBRAMENTO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES		
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	C/H
IV - formação prático-profissional	1.Trabalho de Conclusão de Curso	120
	2. Estágio de Prática Jurídica I	180
	3. Estágio de Prática Jurídica II	120
	4. Práticas de Direito Processual Civil	60
	5. Páticas de Direito Processual Penal	60
	6. Práticas de Direito Processual do Trabalho	60
SUB-TOTAL		600

DESDOBRAMENTO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES		
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	C/H

V. Atividades Acadêmicas Complementares		220
SUB-TOTAL		220
TOTAL GERAL		3.700

RESUMO DO DESDOBRAMENTO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO

NÚCLEO DE FORMAÇÃO	C/H
I - de formação geral	300
II - de formação técnico-jurídica	2.460
III - disciplinas optativas (opção individual, escolhida pelo aluno dentre as disciplinas ofertadas pelo curso)	120
IV - formação prático-profissional	600
V – atividades acadêmicas complementares	220
TOTAL	3.700

7.1 DISTRIBUIÇÃO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM ATIVIDADES E COMPONENTES CURRICULARES AO LONGO DO CURSO - MATRIZ CURRICULAR

1ª SÉRIE – OFERTA PRESENCIAL

código	Disciplina	Carga Horária			Total	Forma Oferta	
		Teórica	Prática	Acec		Sem.	anual
01	Direito Constitucional	120			120		x
02	Direito Civil I	120			120		x
03	Filosofia e Ética	60			60		x
04	Língua Portuguesa	60			60		x
05	Metodologia do Trabalho Científico e Introdução à Extensão Universitária (1)	30		30	60		x
06	Sociologia, Antropologia e Ciência Política	60			60		x
07	Teoria Geral do Direito	120			120		x
Sub-total		570		30	600		

[1] Nessa disciplina, Introdução à Extensão Universitária será desenvolvida com 30 horas teóricas, caracterizando ACEC I

2ª SÉRIE – OFERTA PRESENCIAL							
código	Disciplina	Carga Horária			Total	Forma Oferta	
		Teórica	Prática	Acec		Sem.	anual
08	Direito do Trabalho I	120			120		x
09	Direito Civil II	120			120		x
10	Direito Penal I	120			120		x
11	Direito Processual Civil I	120			120		x
12	Direito Administrativo	60			60		x
13	Direito Empresarial [1]	30		30	60		x
14	História do Direito e Direitos Humanos [2]	30		30	60		x
Sub-total		600		60	660		

[1]. A disciplina de Direito Empresarial será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão em turno e horário a ser ajustados entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

[2]. A disciplina de História do Direito e Direitos Humanos será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão em turno e horário a ser ajustados entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

3ª SÉRIE – OFERTA PRESENCIAL							
código	Disciplina	Carga Horária			Total	Forma de Oferta	
		Teórica	Prática	Acec		Sem.	anual
15	Direito Civil III	120			120		x
16	Direito Penal II	120			120		x

17	Direito Processual Civil II	120			120		x
18	Direito das Relações de Consumo [1]	30		30	60		x
19	Direito Processual Penal I [2]	90		30	120		x
20	Direito do Trabalho II	60			60		x
21	Optativa	60			60		x
Sub-total		600		60	660		

[1]. A disciplina de Direito das Relações de Consumo será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão em turno e horário a serem ajustados entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

[2]. A disciplina de Direito Processual Penal I será desenvolvida com 90 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão em turno e horário a serem ajustados entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

4ª SÉRIE – OFERTA PRESENCIAL							
código	Disciplina	Carga Horária			Total	Forma Oferta	
		Teórica	Prática	Acec		Sem.	anual
22	Direito Ambiental [1]	30		30	60		x
23	Direito Civil IV	120			120		x
24	Trabalho de Conclusão de Curso	60	60		120		x
25	Direito Digital [2]	30		30	60		x
26	Direito Processual Civil III	60			60		x
27	Direito Processual Penal II	120			120		x
28	Direito Financeiro e Tributário	90			90		x
29	Estágio de Prática Jurídica I		180		180		x
30	Psicologia Jurídica	30			30		x
Sub-total		540	240	60	840		

[1] A disciplina de Direito Ambiental será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão em turno e horário a ser ajustado entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

[2]. A disciplina de Direito Digital será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão em turno e horário a ser ajustado entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

5ª SÉRIE – OFERTA PRESENCIAL							
código	Disciplina	Carga Horária			Total	Forma Oferta	
		Teórica	Prática	Acec		Sem	anual
31	Direito Internacional Público e Privado	30			30	x	
32	Economia Política	30			30	x	

33	Direito Previdenciário	60			60		x
34	Estágio de Prática Jurídica II		120		120		x
35	Direito Civil V	120			120		x
36	Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais Solução de Conflitos [1]	30		30	60		x
37	Tópicos Avançados de Direito Público [2]	30		30	60		x
38	Práticas: Direito Processual Civil		60		60		x
39	Práticas: Direito Processual Penal		60		60		x
40	Práticas: Direito Processual do Trabalho		60		60		x
41	Optativa	60			60		x
Sub-total		360	300	60	720		

[1]. A disciplina de Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais de Solução de Conflitos será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projetos de extensão em turno e horário a serem ajustados entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

[2]. A disciplina de Tópicos Avançados de Direito Público será desenvolvida com 30 horas teóricas e 30 horas de desenvolvimento de projetos de extensão em turno e horário a serem ajustados entre docentes e discentes da disciplina, caracterizando ACEC II

7.2. RESUMO DA OFERTA

Total da Carga Horária do Curso	Carga Horária				Total Anual
	Teórica	Prática	ACEC	AAC	
1ª série	570	-	30	-	600
2ª Série	600	-	60	-	660
3ª Série	600	-	60	-	660
4ª Série	480	-	60	-	540
5ª Série	360	180	60	-	600
Estágio (1)	-	300	-	-	300
Atividades Acadêmicas Complementares (2)	-	-	100	120	220
Trabalho de Curso (3)	60	60	-	-	120
TOTAL GERAL	2.670	540	370	120	3.700 h/r

1)- Estágio realizado na quarta série, com carga horária de 180h e na quinta série, com carga horária de 120 h;

2)- AAC desenvolvidas ao longo do curso, sendo 100 horas como ACEC III, IV e V.

3)- Trabalho de Curso realizado na quarta série, com carga horária de 120 horas;

8. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

As disciplinas ofertadas no Curso de Direito são fruto de análise da documentação legal que regulamenta a formação de professores, as diretrizes curriculares para o ensino superior, a literatura científica, a prática cotidiana dos docentes, a percepção dos discentes e os currículos oficiais estão divididas em obrigatórias, optativas e extracurriculares, bem como a disposição da curricularização das ações de extensão, conforme apresentado nas subseções a seguir

8.1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

As disciplinas obrigatórias estão apresentadas nos quadros a seguir, indicando o nome, e as cargas horárias para Atividade Prática como Componente Curricular (APCC) e conteúdos teóricos, totalizando a oferta da disciplina em horas.

A contextualização de APCC e curricularização da extensão serão tratadas em seção própria no corpo deste documento.

PRIMEIRA SÉRIE

DISCIPLINA:	Direito Constitucional			
C/H TOTAL:	120			
C/H TEÓRICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:	

EMENTA: Constituição: conceito, classificação. Poder Constituinte. Princípios e Direitos. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais, da nacionalidade e políticos. Remédios constitucionais. Organização do Estado. Das funções essenciais da Justiça. Organização dos Poderes: Legislativo. Executivo, Judiciário. Controle de Constitucionalidade. Tribunal de Contas. Intervenção Federal. Da defesa do Estado. Da ordem econômica. Da atuação do Estado no Domínio Econômico.

Bibliografia Básica:

BASTOS, Celso Ribeiro, GANDRA, Ives da Silva Martins. Comentários à constituição brasileira de 1988. São Paulo: Saraiva.

BONAVIDES, Paulo. Direito constitucional. São Paulo: Malheiros.

LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. São Paulo: Saraiva.

Complementar:

BULOS, Uadi Lamengo. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva.

CARVALHO, Kildare Golçalves. Direito constitucional didático. Belo Horizonte: Del Rey.

FERREIRA FILHO, M. G.. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva.

MORAES, A. de. Direito constitucional. São Paulo: Atlas.

SILVA, J. A. da. Curso de direito constitucional positivo. São Paulo: Malheiros.

TEMER, M.. Elementos de direito constitucional. São Paulo: Malheiros

DISCIPLINA:	Direito Civil I			
C/H TOTAL:	120			
C/H TEÓRICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:	

EMENTA: Da vigência da Lei. Código Civil Brasileiro. O sujeito de direito. O objeto do Direito. As relações de Direito. Das pessoas físicas e jurídicas. Estado de personalidade natural. Do nome. Das pessoas jurídicas de direito público e privado. Do domínio civil. Dos bens. Das coisas fungíveis e infungíveis. Do bem de família. Dos atos e fatos jurídicos. Dos efeitos dos atos jurídicos. Do negócio jurídico. Do dolo, coação e simulação. Da fraude contra credores. Das nulidades e atos ilícitos. Da prescrição e decadência.

Bibliografia Básica:

DINIZ Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: teoria geral de direito civil. São Paulo: Saraiva.

MONTEIRO, W. de B. Curso de direito civil. São Paulo: Saraiva.

VENOSA, Salvo de S. Direito civil: parte geral. São Paulo: Atlas.

Complementar:

DINAMARCO, Cândido Rangel. Nova era do processo civil. São Paulo: Malheiros.

NERY JÚNIOR, Nelson, ROSA, M. de A. N.. Novo Código civil e legislação extravagante anotados. São Paulo.

RODRIGUES, Silvio. Direito civil: parte geral. São Paulo: Saraiva.

DISCIPLINA:	Filosofia e Ética			
C/H TOTAL:	60			
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:	

EMENTA: Significação da Filosofia no contexto brasileiro. O problema da dependência ou colonialismo cultural no quadro das instituições jurídicas brasileiras. Definição e conceito de Filosofia. O homem e sua concepção: humanismo, individualismo, personalismo, existencialismo. O sentido da liberdade humana. A ilicitude: a reação à ilicitude. O conhecimento e a verdade. A ordem e o poder. Filosofia do Direito. Clássicos da Filosofia do Direito. Exame dos conceitos de liberdade e responsabilidade, lei e consciência, lei natural e revelada, a lei delegada nas diferentes ordens sociais, direito, justiça e moderação. Tendências filosóficas atuais em Filosofia do Direito. A tridimensionalidade do Direito. Fato, valor e norma.

Bibliografia Básica:

BITTAR, E. C. e ALMEIDA, G. A. de. Curso de filosofia do direito. São Paulo: Atlas.

CHAUÍ, M. Convite à filosofia. São Paulo: Ática.

REALE, M.. Filosofia do direito. São Paulo: Saraiva

Complementar:

ARANHA. Filosofando. São Paulo: Atlas.

HEGEL, G. W. F. Princípios da filosofia do direito. São Paulo: M. Fontes.

NALINI, José Renato. Filosofia e ética jurídica. São Paulo: Revista dos Tribunais.

SÁNCHEZ Vázquez, Adolfo. Ética. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

DISCIPLINA:	Lingua Portuguesa			
C/H TOTAL:	60			
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:	

EMENTA: Língua Portuguesa aplicada ao ensino de jurídico. Leitura e produção de textos. Comunicação e linguagem. O sentido das palavras. Ortografia e acentuação. A organização da frase. Texto e textualidade: coesão e coerência textual. Tipologia textual e gêneros textuais. O parágrafo dissertativo. O texto argumentativo. Aspectos relativos à significação dos enunciados.

Bibliografia Básica:

CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos. São Paulo: Atual.

FAVERO, Leonor Lopes. Coesão e coerência textuais. São Paulo: Ática.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática.

Complementar:

ABAURRE, Maria Luiza, PONTARA, Marcela Nogueira. Português. São Paulo: Moderna.

KEIMAN, Angela B. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas, SP: Pontes.

KOCH, Ingedore G. Villaça. Argumentação e linguagem. São Paulo: Cortez.

DISCIPLINA:	Metodologia do Trabalho Científico e Introdução à Extensão Universitária			
C/H TOTAL:	60			
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:	

EMENTA: Estudo dos processos lógicos e metodológicos para a leitura, interpretação e análise da redação científica e para a organização da pesquisa e a elaboração de monografia jurídica e de artigo jurídico. Estudo dos procedimentos técnicos, científicos e sociais para o desenvolvimento das atividades de extensão. Ação extensionista teórica em sala de aula.

Bibliografia Básica:

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos da Metodologia Científica. São Paulo: Atlas.

LEITE, Eduardo de Oliveira. Monografia Jurídica. São Paulo: Revista dos Tribunais.

Complementar:

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de Pesquisa. São Paulo: Atlas.

MEDEIROS, João Bosco. Redação Científica: a prática de fichamentos, resumos e resenhas. São Paulo: Atlas.

NUNES, Luiz Antonio Rizzatto. Manual da Monografia. São Paulo: Saraiva.

FREIRE, Paulo. Ação Cultural para a liberdade e outros escritos. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? Rio de Janeiro, Paz e Terra.

DISCIPLINA:	Teoria Geral do Direito
--------------------	--------------------------------

C/H TOTAL:	120		
C/H TEÓRICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: A universalidade do fenômeno jurídico. Elementos éticos do Direito. Direito positivo. Direito Natural. Teoria da norma. Direito objetivo. Direito Público e Privado. Teoria do fato jurídico. Norma Jurídica. Hermenêutica jurídica. O ordenamento como sistema dinâmico. As fontes do direito. Bibliografia Básica: CASTRO, Flávia Lages de. História do direito geral do Brasil. Rio de Janeiro: Lumem Juris. DINIZ, M. H. Compêndio de introdução ao direito. São Paulo: Saraiva. NADER, Paulo. Introdução ao estudo do direito. Rio de Janeiro: Forense. Complementar: FÜHRER, M. C. A; MILARÉ, É. Manual de direito público & privado. São Paulo: Revistas dos Tribunais. NASCIMENTO, Walter Vieira. Lições de história de direito. Rio de Janeiro: Forense. REALE, Miguel. Teoria tridimensional do direito, São Paulo. WOLKMER, Antonio Carlos. Fundamentos de história do direito. Belo Horizonte: Del Rey.			

DISCIPLINA:	Sociologia, Antropologia e Ciência Política			
C/H TOTAL:	60			
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:	

EMENTA: Definição do campo da sociologia jurídica; os clássicos da sociologia e o Direito; validade e eficácia das normas; pluralismo jurídico; acesso à justiça. Antropologia, Sociologia e Direitos Humanos. Aspectos das relações étnico-raciais. Direitos Humanos nas diferentes relações e a proteção da pessoa considerada com transtorno de espectro autista. As novas relações na sociedade contemporânea. Sustentabilidade e diversidade no convívio da sociedade e os novos conflitos. Ideologia do Estado: concepção liberal e social do Direito; o Estado Marxista; Estado, democracia e regime democrático; transformações e dilemas do Estado contemporâneo.

Bibliografia Básica:

ARRUDA JÚNIOR, Edmundo L. Direito, marxismo e liberalismo: ensaios para uma sociologia crítica do direito. Florianópolis: Cesus.

AZEVEDO, Plauto F. Aplicação do direito e contexto social. São Paulo: Revista dos Tribunais.

MARCONI, Marina de Andrade, PRESOTTO, Zelia Maria Neves. Antropologia: uma introdução. 7ed. São Paulo: Atlas.

Complementar:

BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia. Tradução Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Paz e Terra.

BUENO, Roberto. Manual de Ciência Política. Belo Horizonte: Del Rey.

MAQUIAVEL, Nicolau. O Príncipe. São Paulo: Martin Claret.

ROSA, Felipe A. M. Sociologia do direito: o fenômeno jurídico como fato social. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

SOUTO, Cláudio; SOUTO, Solange. Sociologia do direito. Porto Alegre: Fabris.

WOLKMER, Antonio C. Ideologia, Estado e Direito. São Paulo: Saraiva.

_____. Teoria do Direito e do Estado. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor.

WEFFORT, Francisco C. (org.). Os clássicos da política. São Paulo: Ática.

SEGUNDA SERIE

DISCIPLINA:	Direito do Trabalho I		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEÓRICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Relação de trabalho/emprego e suas consequências entre empregado e empregador e seus efeitos dissídios individuais e coletivos. Direitos e obrigações dos sujeitos do contrato de trabalho. Trabalho escravo e meio ambiente do trabalho. Bibliografia Básica: ALMEIDA, Amador Paes de. CLT Comentada. São Paulo: Saraiva. DELGADO, A. M. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo. Atlas. MARTINS, Sergio Pinto. Direito do Trabalho. São Paulo: Atlas. Complementar: GOMES, Orlando & GOTTSCHALK, Elson. Curso de Direito do Trabalho. Rio de Janeiro: Forense. JORGE NETO, Francisco Ferreira & CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa. Direito do Trabalho. Rio de Janeiro: Lumen Juris. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de Direito do Trabalho. Saraiva. São Paulo.			

DISCIPLINA:	Direito Civil II		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEÓRICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Das obrigações. Evolução histórica, conceito, fontes e classificação. Obrigações de dar coisa incerta. Obrigações pecuniárias. Obrigações de fazer e não fazer. Obrigações solidárias. Extinção da solidariedade. Obrigações alternativas. Obrigações principais e acessórias. Adimplemento e inadimplemento. Cláusula penal; Boa-fé objetiva e descumprimento de obrigações acessórias. Transação; novação, compensação, remissão de dívida, cessão. Consequências da inexecução das obrigações. Caso fortuito e força maior. Responsabilidade civil. Bibliografia Básica: DINIZ, Maria Henena. Curso de direito civil: direito das obrigações. 17ª. Ed. São Paulo: Saraiva, vol. 2. e 3. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro: teoria geral das obrigações. São Paulo: Saraiva, Vol. 2 MONTEIRO, W. de B.. Curso de direito civil. 36ª. Ed. São Paulo: Saraiva. Complementar: NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, R. M. de A..Novo código civil e Legislação extravagante anotados. São Paulo: RT. PEREIRA, Caio M. S. Instituições de direito civil: Contratos. 11ª. Ed. São Paulo: Companhia Forense, Vol. 3. RODRIGUES, Silvio. Direito civil: parte geral das obrigações. 30ª. Ed. São Paulo: Saraiva. Vol. 2. TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes Direito Civil – Teoria Geral e Contratos em Espécie. 3ª. Ed São Paulo, Método.			
DISCIPLINA:	Direito Penal I		

C/H TOTAL:		120		
C/H TEÓRICA: 120		C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Conceito de Direito Penal. As Escolas de Direito Penal. O Direito Penal Brasileiro. Da Aplicação da Lei Penal. Da Teoria do Crime. Da norma penal. Da ação – dolo e culpa. Da tipicidade. Da antijuridicidade. Da culpabilidade. Imputabilidade. Da ilicitude. Consumação e tentativa. Concurso de pessoas. Extinção da Punibilidade. Bibliografia Básica: CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal: parte geral. São Paulo: Saraiva. v.1 FRAGOSO, Heleno. Direito penal. São Paulo: Saraiva. FRANCO, Alberto Silva (org.); NUCCI, Guilherme de (org.). Direito penal, v. 9. São Paulo: Revista dos Tribunais. FERNANDES, Antonio Scarance. Processo Penal Constitucional. São Paulo: RT. Complementar: GRECO, Rogério. Curso de direito penal, v. I. Niterói, RJ: Impetus. GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antonio Magalhães; FERNANDES, Antonio Scarance. As nulidades no processo penal. São Paulo: RT. JESUS, Damásio E.de., Direito Penal. São Paulo: Saraiva. MIRABETE, Julio Fabbrini. Manual de direito penal: parte geral, v. 1. São Paulo: Atlas. _____. Processo penal. 18ª ed. São Paulo: Atlas. PRADO, Luiz Régis. Curso de direito penal: parte especial art. 250 a 359. São Paulo: Revista dos Tribunais.				
DISCIPLINA:		Direito Processual Civil I		
C/H TOTAL:		120		
C/H TEÓRICA: 120		C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Evolução Histórica e conceito. Conceito e especificações do Direito Processual. Principais ramos do Direito Processual. Institutos fundamentais do Direito Processual: jurisdição, ação e processo. Princípios constitucionais do processo. Tendências contemporâneas em Direito Processual: constitucionalização internacionalização e alternativas à jurisdição estatal. Das partes e dos procuradores. Do Ministério Público. Dos órgãos auxiliares e Dos Auxiliares da justiça. Dos atos processuais. Da formação, da suspensão e da extinção do Processo. Bibliografia Básica: DINAMARCO, Candido R. Instituições de Direito Processual Civil. São Paulo: Malheiros. GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Novo curso de Direito processual civil. São Paulo: Saraiva. SOUZA, André Pagani de; CARACIOLA, Andrea; ASSIS, Carlos Augusto de; FERNANDES, Luís Eduardo Simardi; DELLORE, Luiz. Teoria Geral do Processo Contemporâneo. São Paulo: Atlas. Complementar: GRECO Filho, V. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva. MOREIRA, José Carlos Barbosa. Novo processo civil brasileiro: exposição sistemática do procedimento Rio de Janeiro: Forense. NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria Andrade. Código de Processo Civil cmomentaso e legislação extravagante. São Paulo: RT. SANTOS, Moacir A.. Primeiras linhas de direito processual civil. São Paulo: Saraiva. THEODORO Júnior, H.. Curso de direito processual civil. Rio de Janeiro: Forense. WAMBIER, Luiz Rodrigues; ALMEIDA, Flávio Renato Correia de; TALAMINI, Eduardo. Curso avançado de processo civil. São Paulo: RT.				
DISCIPLINA:		Direito Administrativo		

C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA:

Administração pública. Regime Jurídico Administrativo. Princípios da Administração Pública. Administração Indireta - Órgãos Públicos. Serviço público. Concessão e permissão. Atos administrativos. Contratos administrativos. Licitações. Servidores Públicos. Processo Administrativo. Bens Públicos. Improbidade administrativa.

Bibliografia Básica:

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo São Paulo: Malheiros.

MEIRELLES, Hely L.. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros.

DI PIETRO, M. S. Z.. Direito administrativo.17ª.ed. São Paulo: Atlas.

Complementar:

BRANDÃO DE OLIVEIRA. Cláudio. Manual de direito administrativo. Rio de Janeiro: Forense.

GASPARINI, D. Direito administrativo.São Paulo: Saraiva.

MEDAUAR, O.. Direito administrativo moderno.São Paulo: RT.

MEIRELLES, Hely L.. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo. Rio de Janeiro: Forense.

DISCIPLINA:	Direito Empresarial			
C/H TOTAL:	60			
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:	

EMENTA:Teoria da Empresa. Empresário. Estabelecimento empresarial. Sociedades empresárias. Contratos mercantis. Títulos de créditos. Falência e recuperação judicial de empresas. Ação extensionista junto à comunidade empresarial da região e às pessoas da comunidade interessadas no tema.

Bibliografia Básica:

CHAGAS, Edilson Enedino; LENZA, Pedro. Direito Empresarial Esquematizado. São Paulo:Saraiva.

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de direito comercial. Empresa e estabelecimento e títulos de crédito. V.1. São Paulo: Saraiva.

FAZZIO JÚNIOR, Waldo. Nova lei de falências e recuperação de empresas. São Paulo: Atlas.

Complementar:

ALMEIDA, Amador Paes de. Manual das Sociedades Comerciais. São Paulo: Saraiva.

Diniz, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. Direito de Empresa. V.8 São Paulo: Saraiva.

MAMEDE, Gladston. Direito Empresarial Brasileiro. Vol. 1. Empresa e Atuação Empresarial. São Paulo: Atlas.

NEGRÃO, Ricardo. Manual de direito comercial e de empresa. V.1. São Paulo: Saraiva.

REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. São Paulo: Saraiva, v.1.

DISCIPLINA:	História do Direito e Direitos Humanos
--------------------	---

C/H TOTAL:	60			
C/H TEÓRICA: 30		C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: História geral relacionada aos Institutos e legislação do Direito. Direito Romano, germânico, canônico e costumeiro. Direito Ocidental. Formação do Estado Moderno. Direito Luso Brasileiro. História do Direito na cultura indígena e afro- brasileira. Direitos Humanos: evolução histórica. Os direitos individuais. Os direitos sociais. Os direitos econômicos. Os direitos políticos. Características dos Direitos Humanos. Ação extensionista junto à comunidade da região e às pessoas da comunidade interessadas no tema. Bibliografia Básica: COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva. LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. São Paulo. Saraiva. MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. São Paulo. Atlas. Complementar: COULANGES, Fustel de. A Cidade Antiga. São Paulo: Martin Claret. PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e justiça internacional. São Paulo: Saraiva. _____. Direitos humanos e direito constitucional internacional. São Paulo: Saraiva.				

TERCEIRA SERIE

DISCIPLINA:	Direito Civil III			
C/H TOTAL:	120			
C/H TEÓRICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:	
EMENTA: Teoria geral dos contratos. Contrato e negócio jurídico. Interpretação dos contratos. Princípios aplicáveis. Transmissão, execução e extinção dos contratos. Vício redibitório e evicção. Arras. Das várias espécies de Contratos. Atos unilaterais. Bibliografia Básica: PEREIRA, Caio M. S. Instituições de direito civil: Contratos. São Paulo: Companhia Forense. Vol. 3. RODRIGUES, Silvio. Direito civil: parte geral das obrigações. São Paulo: Saraiva, Vol. 2. TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes Direito Civil – Teoria Geral e Contratos em Espécie. São Paulo, Método. DINIZ, Maria H.. Curso de direito civil brasileiro: direito de família.São Paulo: Saraiva. v.5. NERY JÚNIOR, N.; NERY, R. M. de A..Novo código civil e Legislação extravagante anotados. São Paulo: RT. TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes. Direito Civil – Direito das Coisas. São Paulo, Método. Complementar: VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil – vol. VI. São Paulo:Atlas. RODRIGUES, Silvio. Direito Civil – vol. VI. São Paulo:Saraiva. GONÇALVES, Carlos R. Direito civil brasileiro: Direito das coisas. São Paulo: Saraiva, vol. 3				

DISCIPLINA:	Direito Penal II			
C/H TOTAL:	120			
C/H TEÓRICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:	

EMENTA:

Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Dos crimes contra os costumes. Dos crimes contra a família. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública.

Bibliografia Básica:

CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal. São Paulo: Saraiva, 2. v.

BITENCOURT, César Roberto. Tratado de Direito Penal, parte geral. Vol. 1, São Paulo: Saraiva.

FRANCO, Alberto Silva et alii. Código penal e sua interpretação jurisprudencial. São Paulo: RT.

Complementar:

BUNO, Anibal. Direito Penal: Parte Geral. v.1.t.I e II. Rio de Janeiro: Forense.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. Lições de Direito Penal: Parte Geral. v.1. Rio de Janeiro: Forense.

JESUS, D. E. de. Direito Penal . São Paulo: Saraiva.

MIRABETE, J. F.. Manual de Direito Penal. São Paulo: Atlas.

ZAFFARONI, Eugênio Raul e PIERANGELLI, José Henrique. Manual de Direito Penal Brasileiro: parte geral. São Paulo: RT.

DISCIPLINA:	Direito Processual Civil II			
C/H TOTAL:	120			
C/H TEÓRICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:	
EMENTA: Do processo e do procedimento. Das tutelas de urgência. Do procedimento comum e especiais. Do processo nos tribunais. Dos recursos. Bibliografia Básica: ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1v. . DINAMARCO. C. R.. Instituições de direito processual Civil. 4 ed. São Paulo: Malheiros, Vol. 1 a 3. FRANCO, Alberto Silva et alii. Código penal e sua interpretação jurisprudencial. São Paulo: RT. Complementar: GRECO Filho, Vicente.. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva,2.v. SANTOS, Moacir A. Primeiras linhas de direito processual civil. São Paulo: Saraiva. 2.v. THEODORO Júnior, H.. Curso de direito processual civil. Vols. 1 a 3. Rio de Janeiro: Forense.				

DISCIPLINA:	Direito das Relações de Consumo			
C/H TOTAL:	60			
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:	
EMENTA: Introdução. Aspectos históricos. Direitos básicos do consumidor. Práticas comerciais. Responsabilidade civil. Ações coletivas. Sanções Administrativas. Responsabilidade penal. Ação extensionista junto à comunidade da região e às pessoas da comunidade interessadas no tema. Bibliografia Básica: BITTAR, Carlos Alberto. Direitos do Consumidor, 7ª ed. São Paulo: Editora Forense Universitária. FILOMENO, José Geraldo Brito. Curso Fundamental de Direito do Consumidor, São Paulo: Atlas. GRINOVER, Ada P. e outros. Código Brasileiro de Defesa do Consumidor Comentado, São Paulo: Volume I e II, Forense. Complementar: ALMEIDA, Fabricio Bolzan de; LENZA, Pedro. Direito do Consumidor Esquematizado. São Paulo: Saraiva. ALMEIDA, João Batista de. Manual de Direito do Consumidor, São Paulo: Saraiva. THEODORO JÚNIOR, Humberto. Direitos do Consumidor. São Paulo: Forense.				

DISCIPLINA:	Direito do Trabalho II			
C/H TOTAL:	60			
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:	
EMENTA: Organização da Justiça do Trabalho. Processo do Trabalho em geral. Recursos. Execução.				
Bibliografia Básica:				
LEITE, Carlos H.B. Curso de Direito Processual do Trabalho. São Paulo. LTr.				
MARTINS, Sergio Pinto. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Atlas.				
GIGLIO, Wagner D. Direito Processual do Trabalho. São Paulo. Saraiva.				
Complementar:				
VALENTIN, Carrion.Comentários à Consolidação das Leis doTrabalho. São Paulo,Saraiva.				
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de direito processual do trabalho. São Paulo: Saraiva.				
SCHIAVI, Mauro. Manual de direito processual do trabalho. São Paulo. LTr				

DISCIPLINA:	Direito Processual Penal I			
C/H TOTAL:	120			
C/H TEÓRICA: 90	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:	

EMENTA:

Noções Gerais, Conceituação. Histórico. Fontes. Princípio. Sistemas Processuais. Investigação preparatória. Ação penal. Jurisdição e competência. Incidentes processuais. Sujeitos processuais. Provas. Prisão e liberdade provisória. Ação extensionista junto à comunidade da região e às pessoas da comunidade interessadas no tema.

Bibliografia Básica:

CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. São Paulo: Saraiva.

MARCÃO, Renato Flávio. Curso de Execução Penal. 8ª ed. São Paulo: Saraiva.

MIRABETE, Julio F.. Código penal interpretado. São Paulo: Atlas.

Complementar:

MOREIRA, R. de A. Direito Processual Penal. Rio de Janeiro: Forense.

NUCCI, Guilherme de Souza. Leis Penais e Processuais Penais Comentadas. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.

NORONHA, M.. Curso de direito processual penal. São Paulo Saraiva.v.1

TOURINHO FILHO, Fernando da C.. Processo penal. São Paulo: Saraiva. 2.v.

_____. Lei de Execução Penal Anotada e Interpretada. 4ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris.

QUARTA SERIE

DISCIPLINA:	Direito Ambiental			
C/H TOTAL:	60			
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:	

EMENTA:

Conceito, fontes e princípios. O Direito Ambiental brasileiro. Ecologia e meio ambiente. A crise ambiental. O movimento ecológico. Eco desenvolvimento e desenvolvimento sustentável. Legislação sobre a conservação, preservação e reparação do dano ecológico e respectivos instrumentos processuais. Difusão da consciência ecológica. Formas de controle da qualidade da água, do ar e do solo. Fatores ambientais. Ecossistemas. Poluição e conservação dos recursos naturais renováveis. Direito ambiental: utilização dos recursos naturais renováveis. Código florestal. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Acordos Internacionais firmados pelo Brasil. Ação extensionista junto à comunidade da região e às pessoas da comunidade interessadas no tema.

Bibliografia Básica:

DERANI, Cristiane. Direito ambiental econômico. São Paulo: Max Limonad.

BITTENCOURT, S. Comentários à nova lei de ambiente e suas sanções administrativas. Rio de Janeiro: Temas & Ideias.

MILARÉ, Edis. Direito do Ambiente. São Paulo: RT.

Complementar:

RODRIGUES, Marcelo Abelha. Ação Civil Pública e Meio Ambiente. 4 ed. Ed Foco.

SANTOS, Saint Clair Honorato. Direito ambiental: Unidades e conservação, limitações administrativas. Curitiba: Juruá.

SILVA, José Afonso da. Direito ambiental constitucional, São Paulo: Malheiros Editores.

SIRVENSAS, Luis Paulo. Manual de Direito Ambiental. 8ª ed. São Paulo: Saraiva.

VITTA, Heraldo Garcia. O meio ambiente e a ação popular. São Paulo: Editora Saraiva.

DISCIPLINA:	Direito Civil IV			
C/H TOTAL:	120			
C/H TEÓRICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:	
EMENTA: Das coisas. Posse. Propriedade. Evolução Histórica. Função Social. Aquisição. Perda. Direito de Vizinhança. Condomínio. Propriedade Resolúvel. Direitos Reais sobre coisa alheia. Propriedade Literária, Industrial, Científica e Artística. Penhor. Hipoteca.				
Bibliografia Básica:				
PEREIRA, Caio M. S. Instituições de direito civil: Contratos. São Paulo: Companhia Forense, vol. 3.				
RODRIGUES, Sílvio. Direito civil: parte geral das obrigações. São Paulo: Saraiva, Vol. 2.				
TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes Direito Civil – Teoria Geral e Contratos em Espécie. São Paulo, Método.				
DINIZ, Maria H.. Curso de direito civil brasileiro: direito de família.São Paulo: Saraiva. v.5.				
NERY JÚNIOR, N.; NERY, R. M. de A..Novo código civil e Legislação extravagante anotados. São Paulo: RT.				
TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes. Direito Civil – Direito das Coisas. 3ª ed. São Paulo, Método.				
Complementar:				
VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil – vol. VI. São Paulo:Atlas.				
RODRIGUES, Sílvio. Direito Civil – vol. VI. São Paulo:Saraiva.				
GONÇALVES, Carlos R. Direito civil brasileiro: Direito das coisas. São Paulo: Saraiva. vol. 3				

DISCIPLINA:	Trabalho de Conclusão de Curso		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: O trabalho científico poderá ser sob a forma de monografia ou de artigo. Os instrumentos de investigação. A escolha do tema. A elaboração do plano. A redação. O texto definitivo. Apresentação e a sustentação do trabalho de conclusão de curso. Trabalho prático científico em que o universitário demonstre domínio da ciência jurídica e de suas possíveis aplicações e onde, eventualmente, propõe inovações na área de atuação, seguindo uma metodologia adequada ao assunto proposto e executando-o conforme regulamento próprio. Desenvolvimento do trabalho de conclusão, sob a orientação de um professor, e a sua sustentação oral perante banca integrada pelo orientador e mais dois professores.

Bibliografia Básica:

HENRIQUES,A; MEDEIROS,J.B. Monografia no curso de direito. São Paulo:Atlas.

MONTEIRO, Claudia Servilha; MEZZAROBBA, Orides. Manual de Metodologia da Pesquisa em Direito. São Paulo: Saraiva.

LEITE, Eduardo de O. A monografia jurídica.5.ed.São Paulo: Revista dos Tribunais.

Complementar:

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina. Metodologia do Trabalho Científico. 9 ed. São Paulo:Atlas, 2021

RIBEIRO,W.B..Monografia no Curso de Direito.Rio de Janeiro: Forense, 2009.

TOMASI, Carolina; MEDEIROS, João Bosco. Redação de Artigos Científicos. São Paulo:Atlas

DISCIPLINA:	Direito Digital		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Direito e tecnologia da informação. Aspectos principais do Direito ligados à informática e, particularmente, aos programas de computador e à forma digital de condução e armazenamento da informação. Conceituação do Direito de Informática como um novo ramo do Direito. Estudo e debate das implicações jurídico-legais da informática e seus elementos (entendendose como informática o processamento automático de informações): A Internet, o Software (Programa de computador) serviços especializados, ilícitos civis e penais. Estudo das leis, Lato Sensu, contratos e práticas comerciais típicas da informática, em âmbito nacional e internacional. As relações do direito de informática com os demais ramos do direito. Estudo e debate do envolvimento jurídico-legal das questões técnicas mais importantes relacionadas com a informática, em geral, como o software, a internet, o comércio eletrônico, assinatura digital e outros temas. Familiarização do aluno com os aspectos técnicos da informática, em geral, incluindo utilização de computadores, software e internet. Ação extensionista junto à comunidade da região e às pessoas da comunidade interessadas no tema. Bibliografia Básica: CORREA, Gustavo Testa. Aspectos jurídicos da internet. Rio de Janeiro: Saraiva. BRASIL, Angela Bittencourt. Informática Jurídica – o ciber direito. Rio de Janeiro. MARCACINI, A. T. R. Direito e Informática: uma Abordagem Jurídica Sobre Criptografia. São Paulo: Companhia Forense. Complementar: PAESANI, L. M. Direito de Informática. São Paulo: Atlas. PINHEIRO, Patricia Peck. Direito Digital. 7 ed. São Paulo: Saraiva. ROVER, A. J.. Direito e Informática. São Paulo: Manole.			

DISCIPLINA:	Direito Processual Civil III		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEÓRICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Da liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença. Da execução e dos embargos Bibliografia Básica: ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. São Paulo: Revista dos Tribunais. 1v. BITENCOURT, César Roberto. Tratado de Direito Penal, parte geral. Vol.1, São Paulo: Saraiva. DINAMARCO, Candido R.. Instituições de direito processual Civil. São Paulo: Malheiros, Vol.1 a3. Complementar: GRECO Filho, V.. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva. 2.v. SANTOS, Moacir A. Primeiras linhas de direito processual civil. São Paulo: Saraiva, 2.v. THEODORO Júnior, Humberto. Curso de direito processual civil. Vols.1 a 3. Rio de Janeiro: Forense.			

DISCIPLINA:	Direito Processual Penal II		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEÓRICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Citação e intimação. Sentença. Procedimento comum e Procedimento especial. Juizado especial criminal. Tribunal do júri. Nulidade. Recursos. Súmula Vinculante. Revisão criminal. Habeas Corpus. Mandado de segurança. Proteção à vítima e testemunha. Bibliografia Básica: CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. 18ed. São Paulo: Saraiva. GRECO FILHO, Vicente. Manual do processo penal. São Paulo: Saraiva. NUCCI, Guilherme de Sousa. Código de processo penal comentado. São Paulo: Revista dos Tribunais. Complementar: JESUS, Damásio Evangelista de. Lei dos juizados especiais criminais anotados. São Paulo: Saraiva. OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. Curso de processo penal: atualizada de acordo com a reforma processual penal de 2008. Brasília: Lumen Juris. RANGEL, PAULO. Direito processual penal. 15ªed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris. TÁVORA, Nestor; ANTONIO, Rosmar. Curso de direito processual penal. Bahia: Podium.			

DISCIPLINA:	Direito Financeiro e Tributário		
C/H TOTAL:	90		
C/H TEÓRICA: 90	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Introdução ao estudo da ciência das finanças e do Direito Financeiro. Direito Tributário. Princípios constitucionais que regem a tributação. Normas gerais do Direito Tributário. Administração Tributária. Competência tributária e seus conflitos. Limitações constitucionais ao poder de tributária. Competência tributária e seus conflitos.. Sistema tributário nacional. Os tributos em espécie conforme autorizados pela Constituição Federal e Código Tributário Nacional. Bibliografia Básica: ATALIBA, Geraldo. Hipótese de incidência tributária. 6ªed. São Paulo: Malheiros. BALEEIRO, Aliomar. Direito Tributário Brasileiro. Atualizada por Mizaël Abreu Machado Derzi. Rio de Janeiro: Forense. BASTOS Celso R. Curso de Direito Financeiro Direito Tributário. São Paulo: Saraiva. Complementar: CARVALHO, Paulo de B. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva. CARRAZZA, Roque A. Curso de direito constitucional tributário. São Paulo: Malheiro. COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de direito tributário brasileiro. Rio de Janeiro: Forense. MARTINS, Ives Gandra da Silva. Curso de Direito tributário. São Paulo: Saraiva.			

DISCIPLINA:	Estágio de Prática Jurídica I		
C/H TOTAL:	180		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 180	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Atividades profissionais reais, no âmbito do direito civil, direito penal e direito do trabalho, com atendimento ao público, pesquisa, elaboração de peças processuais, acompanhamento dos respectivos processos junto aos órgãos competentes. Atuação no Núcleo de Prática Jurídica, Poder Judiciário, Ministério Público, Procuradorias, Defensoria Pública, demais departamentos jurídicos, escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas. Bibliografia Básica: ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. São Paulo: RT. CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. São Paulo: Saraiva. MARTINS, Sergio Pinto. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Novo curso de direito processual civil. São Paulo: Saraiva. Complementar: GRECO FILHO, Vicente. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva. NERYJUNIOR, Nelson. Código de processo civil comentado. São Paulo: RT. NEGRÃO, Teotônio. Código de processo civil e legislação processual em vigor. São Paulo: Saraiva.			

DISCIPLINA:	Psicologia Jurídica		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Introdução à Psicologia Jurídica. Aplicação da Psicologia na área jurídica. A perspectiva psicanalítica do Direito e controle social. Poder, política e Direito. Interligação com outras ciências sociais. Psicologia e criminologia. Psicologia e Processo. Psicologia dos operadores jurídicos. Bibliografia Básica: BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia. São Paulo: Saraiva. BRAGHIROLI, Elaine Maria; PEREIRA, Silo e; RIZZO, Fernanda Fidelis. Temas de psicologia social. Petrópolis: Vozes. BRITO, Leila Maria Torraca de (Org.). Temas de psicologia jurídica. Rio de Janeiro: Relume Dumará. Complementar: CRUZ, Roberto Moraes.; MACIEL, Saidy Karolin.; RAMIREZ, Dario Cunha (Org.). Trabalho do psicólogo no campo jurídico. São Paulo: Casa do Psicólogo. FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes. GARCIA, C. Psicologia jurídica: operadores do simbólico. Belo Horizonte: Del Rey. GONÇALVES, Hebe Signorini; BRANDÃO, Eduardo Ponte (Org.). Psicologia jurídica no Brasil. Rio de Janeiro: NAU. LOPES, E.M.Y. Manual de psicologia jurídica. Porto Alegre: LZN.			

QUINTA SÉRIE

DISCIPLINA:	Direito Internacional Publico e Privado		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Origens. Noções gerais: Conceitos, Características, Princípios. Fontes do Direito Internacional. Direito dos Tratados; Sujeitos do Direito Internacional: Estado, Organizações Internacionais, Coletividades Não Estatais; Indivíduos; Domínio Público Internacional. Proteção Internacional dos Direitos Humanos, Conflitos Internacionais, Cortes e Tribunais Internacionais; Direito à Paz. Direito Internacional Privado: LICC; Elementos de conexão. Processo Internacional; Contratos Internacionais; Mecanismos de solução de controvérsias; Prestação de alimentos no âmbito internacional. Bibliografia Básica: DEL`OLMO, Florisbaldo de Souza. Direito Internacional Privado. São Paulo: Forense. MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de Direito Internacional Público. São Paulo: RT. REZEK, Francisco. Direito Internacional Público. São Paulo: Saraiva. Complementar: VARELA, Marcelo D. Direito Internacional Público. São Paulo: Saraiva. WALTER, Rechsteiner B. Direito Internacional Privado Teoria e Prática. São Paulo: Saraiva. RAMOS, André de Carvalho. A construção do Direito Internacional Privado: heterogeneidade e coerência. Juspodivm, 2021.			
DISCIPLINA:	Economia Política		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudos de conceitos básicos; Origens; e Introdução à Economia Política. Caracterização dos aspectos jurídicos, do pensamento econômico e sua evolução. Divisões da Ciência Econômica, Conceitos fundamentais. Reflexões sobre a intervenção do Estado na Economia e sobre temas atuais. Bibliografia Básica: BRAGA, Márcio Bobik. Princípios de Economia: abordagem didática e multidisciplinar. São Paulo: Atlas. GIAMBIAGI, Fabio. Economia Brasileira Contemporânea. Gen – LTC. TIMM, Luciano Benetti. Direito e Economia no Brasil. Foco. Complementar: PINHO, Diva Benevides; VASCONCELLOS, Marco Antonio S. de; TONETO JUNIOR, Rudinei. Manual de Economia. São Paulo: Saraiva. SCOTT, Linda. A Economia XX: o épico potencial das mulheres. Almedina. BARRETO, Paulo Ayres. Estudos Tributários sobre economia digital. Noeses. PEREIRA, José Matias. Curso de Economia Política. São Paulo: Atlas.			

DISCIPLINA:	Direito Previdenciário		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Introdução ao Estudo da Seguridade Social. Direito Previdenciário: Plano de Benefícios e Plano de Custeio. Aspectos do sistema de Assistência Social e do Sistema da Saúde. Acidentes do trabalho. Bibliografia Básica: BALERA, Wagner. Curso de Direito Previdenciário: Homenagem a Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira. São Paulo: Ltr. CASTRO, Carlos A. Pereira; LAZARRI, João Batista. Manual de Direito Previdenciário. Rio de Janeiro: Conceito Editorial. CORREIA, Marcos Orione Gonçalves; CORREIA, Erica Paula Barcha. Curso de Direito da Seguridade Social. São Paulo: Saraiva. Complementar: MARTINS, Sergio Pinto. Direito da Seguridade Social. São Paulo. SANTOS, Marisa Ferreira dos. Direito Previdenciário Esquemático. São Paulo: Saraiva., LA BRADBURY, Leonardo Cacao Santos. Curso prático de Direito e processo previdenciário. São Paulo: Atlas.			

DISCIPLINA:	Estágio de Prática Jurídica II		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 120	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Atividades profissionais reais, no âmbito do direito civil e direito penal, com atendimento ao público, pesquisa, elaboração de peças processuais, acompanhamento dos respectivos processos junto aos órgãos competentes. Atuação no Núcleo de Prática Jurídica, Poder Judiciário, Ministério Público, Procuradorias, Defensoria Pública, demais departamentos jurídicos, escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas. Bibliografia Básica: MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Manual Esquemático de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva. NUCCI, Guilherme de Souza. Prática forense penal. São Paulo: RT. TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Prática processual penal. São Paulo: Saraiva. Complementar: CÂMARA, Alexandre Freitas, Lições de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Lumem Lurus. DINIZ, Maria Helena. Código Civil Anotado. São Paulo: Saraiva. LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito do trabalho. São Paulo: Ltr.			

DISCIPLINA:	Direito Civil V		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEÓRICA: 120	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Direito de família. Evolução Histórica. Casamento. Filiação. Adoção. Poder familiar. Regime de Bens. União Estável. Tutela. Curatela. Sucessões. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário, Arrolamento e partilha. Bibliografia Básica: DIAS, Maria Berenice(org), Direito de Família e o Novo Código Civil. Belo Horizonte: Del Rey. 2009. DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil brasileiro: direito de Família. São Paulo: Saraiva. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil. VI. São Paulo: Atlas.. Complementar: NERY JÚNIOR, N.; NERY, Rosa M. de A. Novo código civil e Legislação extravagante anotados. São Paulo: RT. RODRIGUES, Sílvio. Código Civil. vol. VI. São Paulo: Saraiva. TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes. Direito Civil Direito das Coisas. São Paulo: Método.			

DISCIPLINA:	Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais de Solução de Conflitos		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Atualizações legislativas no campo do Direito Privado, em suas diversas ramificações. Fixação do conhecimento legiferante. Direito comparado entre os institutos anteriores e os atuais. Tendências jurisprudências. Teoria Geral dos Conflitos. Acesso à Justiça e Cidadania. Métodos de Autocomposição e resolução de conflitos judiciais e extrajudiciais: conciliação, negociação e mediação. Prática da mediação cível, familiar, penal e práticas restaurativas. Ação extensionista junto à comunidade da região e às pessoas da comunidade interessadas no tema. Bibliografia Básica: CALMON FILHO, Petrônio. Fundamentos da Mediação e da Conciliação. Rio de Janeiro: Forense. GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo. Mediação e Gerenciamento do Processo. São Paulo: Atlas. FERRAJOLI, Luigi. A soberania no Mundo Moderno. Nascimento e crise do Estado Nacional. São Paulo: Martins Fontes. Complementar: SPLENGER, Fabiana Marion. Mediação de conflitos da teoria à prática. Livraria do Advogado. VEIGA, Helio Mendes. Conciliação bônus de uma justiça célere e eficaz. 2 ed. Del Rey. RACHID, Alysson. Dominando Ética. São Paulo: Saraiva. ÁVILA, Henrique; WATANABE, Kazuo; NOLASCO, Rita Dias; CABRAL, Trícia Navarro Xavier. Desjudicialização, Justiça conciliativa e Poder Público. São Paulo: Revista dos Tribunais.			

DISCIPLINA:	Tópicos Avançados de Direito Público		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Atualizações legislativas no campo do Direito Público, em suas diversas ramificações. Fixação do conhecimento legiferante. Ação extensionista junto à comunidade da região e às pessoas da comunidade interessadas no tema. Direito Eleitoral. Bibliografia Básica: BECCARIA, Cesare. Dos Delitos e das Penas. São Paulo:Hermes. MARTINS, Sérgio Pinto. Instituições de direito público e privado.São Paulo: Atlas. PIOVESAN,Flávia, Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. São Paulo: Saraiva. VELOSO. Carlos Mário da Silva; AGRA. Walber de Moura. Elementos do direito eleitoral. São Paulo. Saraivajus. Complementar: ANDRADE, E.G.O Mercosul e as relações de trabalho: relações individuais, relações coletivas, relações internacionais de trabalho. São Paulo:Ltr. FERRAJOLI, Luigi.A soberania no Mundo Moderno.Nascimento e crise do Estado Nacional. São Paulo: Martins Fortes. BOBBIO,Norberto, A era dos direitos.Rio de Janeiro:Ed.Campus.			

DISCIPLINA:	Praticas de direito processual civil		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Ações especiais de jurisdição voluntária e contenciosa. Ações especiais em geral. Ações constitucionais. Bibliografia Básica: ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. São Paulo: Revista dos Tribunais. 1v. DINAMARCO. C. R.. Instituições de direito processual Civil. São Paulo: Malheiros. GRECCO FILHO, Vicente. Direito processual civil, v 1, 2 e 3. São Paulo. Complementar: JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de processo civil comentado. 10ª Ed. São Paulo: RT. CHACON, Luiz Fernando Rabelo. Manual de Prática Forense Civil. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2021. LUNARDI, Fabrício Castagna; REZENDE, Luiz Otávio. Curso de Sentença Cível: técnica, práticae desenvolvimento de habilidades. 3 ed. Juspodivm, 2021. AGUIRRE, João; SÁ, Renato Montans. Prática Cível. 11 ed. São Paulo: Saraiva, 2021			

DISCIPLINA:	Praticas de direito processual penal		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Procuração. Inquérito policial. Ação Penal em geral. Jurisdição e competência. Prisão e liberdade. Habeas corpus. Procedimentos Recursos em geral. Execução penal. Reabilitação. Revisão criminal. Bibliografia Básica: ANDREUCCI, Ricardi Antônio. Legislação Penal Especial. São Paulo: Saraiva MARCÃO, Renato Flávio. Lei de Execução Penal Anotada e Interpretada. Rio de Janeiro: Lúmen Júris. MIRABETE, Julio F.. Código penal interpretado. São Paulo: Atlas. Complementar: TOURINHO FILHO, Fernando da C.. Processo penal. São Paulo: Saraiva. ----. Prática do processo penal. São Paulo: Javoli. CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. São Paulo: Saraiva			

DISCIPLINA:	Praticas de direito processual trabalho		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Processo individual e coletivo em geral. Procedimentos ordinário e sumaríssimo. Recursos. Execução. BibliografiaBásica: OLIVEIRA, A de. Manual de contratos de trabalho. São Paulo: Atlas. OLIVEIRA, A de. Manual de prática trabalhista. São Paulo: Atlas. -----, Consolidação das leis do trabalho (CLT): anotada e legislação complementar. São Paulo: Atlas. Complementar: MARTINS, Sergio Pinto. Direito do Trabalho. São Paulo: Atlas. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Iniciação ao Direito do Trabalho. São Paulo: LTr. LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito do trabalho. São Paulo: Ltr.			

8.2. DISCIPLINAS OPTATIVAS

Além das disciplinas obrigatórias os estudantes de Direito devem cumprir ao menos 2 disciplinas de 60 horas na modalidade optativa, que segundo a orientação da Pró-reitora de Graduação da Unespar:

[...] estão computadas na carga horária obrigatória total do Curso. Quando da exigência nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de graduação, estas disciplinas devem ser ofertadas pelo próprio colegiado. Em caso de Cursos em que esta exigência não ocorra, bem como daqueles que não possuem diretrizes próprias, ainda assim torna-se facultativo ao colegiado a oferta ou não destas disciplinas. As optativas representam uma oportunidade de aprofundamento e/ou direcionamento pelo estudante na área de estudo, devendo constar em um rol previamente definido no PPC do próprio Curso do estudante, incluindo a carga horária da disciplina. Anualmente, em período anterior à renovação da matrícula pelo estudante, cada colegiado deve propor ao Centro de Área no qual pertence, as disciplinas optativas as quais pretende ofertar. Como tais disciplinas compõem a carga horária obrigatória total do Curso, o colegiado, já no PPC, deve informar quantas disciplinas optativas deverão ser cursadas em cada período letivo. (UNESPAR, 2017).

As disciplinas optativas do curso serão ofertadas na terceira e quarta séries, sendo ofertadas duas disciplinas a cada ano, dentre as disciplinas constantes do tópico 7. (quadro da Estrutura Curricular – currículo pleno – item III - Disciplinas Optativas), conforme ementas abaixo:

DISCIPLINA:	Direito Agrário		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Direito Agrário sob o olhar da Constituição Federal, seu conceito, objeto, características, fontes, atos e fatos jurídicos decorrentes. Fundamentos e Hermenêutica do Direito Agrário. Imóvel Rural. Reforma Agrária. Contratos Agrários. Bibliografia Básica: BRASIL. Constituição, 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. 24ª ed. atual. e ampl., São Paulo: Saraiva. GODOY, Luciano de Souza. Direito Agrário Constitucional. São Paulo: Atlas. MARQUES, Benedito Ferreira; MARQUES, Carla Regina Silva (Coord.). Direito agrário brasileiro. São Paulo: Atlas. Complementar: OPITZ, Silva. Curso Completo de Direito Agrário. São Paulo: Saraiva. PEREIRA, Lutero de Paiva. Crédito rural, limites de legalidade. Curitiba - PR: Juruá. _____. O novo proagro & sua legislação: doutrina e jurisprudência. Curitiba - PR: Juruá.			
DISCIPLINA:	Direito Autoral e Patentes		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: Propriedade industrial. Outros sinais distintivos. Patentes. Desenhos industriais. Direito autoral. Direito moral do autor. Direito patrimonial do autor. Direitos conexos.

Bibliografia Básica:

ADOLFO. Luiz Ginzaga Silva; MORAES, Rodrigo (org). Propriedade intelectual em perspectiva. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

BARBOSA, Denis Borges. Propriedade intelectual na construção dos tribunais constitucionais. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

GANDELMAN, Marisa. Poder e conhecimento na economia global. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. Complementar:

LEMONS, Ronaldo. Direito, tecnologia e cultura. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. Licenciado em Creative Commons. Disponível em: <http://www.overmundo.com.br/banco/livro-direito-tecnologia-e-cultura-ronaldo-lemos>

MENESCAL, Andréa Koury. Mudando os tortos caminhos da OMPI? A agenda para o desenvolvimento em perspectiva histórica. In RODRIGUES, Edson Beas; PO-LIDO, Fabrício (Orgs). Propriedade intelectual: novos paradigmas, conflitos e desafios. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

ROCHA, Fabiano de Bem. Capítulos de processo civil na propriedade intelectual. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

DISCIPLINA:	Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: Princípios do Direito da Criança e do Adolescente. Menoridade e Responsabilidade Penal. Política de Atendimento. Medidas sócio-educativas. Ministério Público e Advogado. Procedimentos. Crimes e Atos Infracionais. Prevenção e Prevenção Especial. Adoção. Estudo sobre o Código da Criança e do Adolescente; Medidas pertinentes a pais ou responsáveis; Conselho Tutelar. Direito das pessoas idosas: garantias constitucionais e infraconstitucionais. Estatuto do Idoso. Política e Legislação Estadual, Municipal e Nacional do Idoso. Convenções Internacionais de proteção ao idoso.

Bibliografia Básica:

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16.07.1990.

CURY, Munir. Estatuto da criança e do adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 6.ed. São Paulo: Malheiros.

ELIAS, João Roberto. Comentários ao estatuto da criança e do adolescente: lei 8.069, de julho de 1990. 5ed. São Paulo: Saraiva.

ISHIDA, Valter Kenji. Estatuto da criança e do adolescente: doutrina e jurisprudência. São Paulo: Atlas.

Complementar:

ALCANTARA, Alexandre de Oliveira; MORAES, Guilherme Peña de; ALMEIDA, Luiz Cláudio Carvalho de. Estatuto do Idoso: comentários à Lei 10.741/2003. Foco

LIBERATI, Wilson Donizeti. Comentário ao estatuto da criança e do adolescente. São Paulo: Malheiros.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade, Curso de Direito da Criança e do Adolescente. Rio de Janeiro: Lumen Júris.

DISCIPLINA:	Direito Imobiliário e Urbanístico
--------------------	--

C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Incorporações Imobiliárias. Condomínios.Comissão e corretagem. Zoneamento. Registros Públicos. Planejamento e ordenação jurídica urbanística do uso do solo. Plano Diretor. Estatutos das cidades. Bibliografia Básica: GOMES, Orlando. Direitos Reais. Rio de Janeiro:Forense. FIORANELLI, Ademar. Direito Registral Imobiliário. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor. CENEVIVA, Walter. Lei dos Registros Públicos Comentada.São Paulo: Saraiva. Complementar: PEREIRA,Caio Mário da Silva. Condomínio e Incorporações. Rio de Janeiro: Forense MUKAI,Toshio.O Estatuto da Cidade. São Paulo: Saraiva.			

DISCIPLINA:	Direito e Legislação Cooperativa			
C/H TOTAL:	60			
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:	
EMENTA: Direito cooperativo: conceito, autonomia didática, fontes e relações com outras disciplinas. Princípios do cooperativismo. Regime tributário e trabalhista da sociedade cooperativa. Ato cooperativo e não cooperativo. Sociedade cooperativa: conceitos básicos. Dispositivos constitucionais. Lei 5.764/71. Bibliografia Básica: BIALOSKOSKI, Sigismundo Neto. Curso de Cooperativismo: FEA/USP Ribeirão Preto. JÚNIOR, Nilson Reis. Aspectos Societários das Cooperativas. Belo Horizonte: Mandamentos Editora. KRUEGER, Guilherme. Cooperativismo e o novo Código Civil. Belo Horizonte: Melhoramentos. Complementar: NASCIMENTO, Carlos Valder do. Teoria Geral dos Atos Cooperativos. São Paulo: Malheiros Editores. ROSSI, Amélia do Carmo Sampaio. Cooperativismo À Luz dos Princípios Constitucionais. Curitiba: Juruá Editora. SIQUEIRA, Paulo César Andrade. Direito Cooperativo Brasileiro, Dialética, São Paulo.				

DISCIPLINA:	Direito Sindical			
C/H TOTAL:	60			
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:	

EMENTA: O Direito Sindical e a parte do Direito do Trabalho que organiza a disciplina e constituição e funcionamento das associações profissionais. Dos sindicatos, das federações e confederações, assim como as suas relações com o estado.

Bibliografia Básica:

CAMPOS BATALHA, Wilson de Souza. Sindicatos. Sindicalismo. São Paulo: LTr.

CASTILLO, Santiago Pérez del. O direito de greve. São Paulo:, LTr.

DELGADO, Maurício Godinho. Sindicato no Brasil: problemas e perspectivas, In:Prot, Lorena Vasconcelos; Pereira; PEREIRA, Ricardo José Macedo de Brito (Org.) Temas de direito sindical: homenagem a José Cláudio Monteiro de Brito Filho. São Paulo: LTr.

Complementar:

DELGADO, Maurício Godinho. Princípios de direito individual e coletivo do trabalho. São Paulo: LTr.

_____, Princípios especiais do direito coletivo do trabalho. Justiça do trabalho. 2010. FONSECA, Ricardo Marcelo. A greve de 1917 em Curitiba. Curitiba: Ibert, 1998.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro – Compêndio de Direito Sindical, São Paulo: Ed. LTr.

DISCIPLINA:	História e Cultura dos Povos Indígenas e Afro Brasileiros		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo da contribuição dos povos indígenas e afrobrasileiros na formação da cultura e identidade nacional e a discussão da questão étnico-racial no Brasil. Bibliografia Básica: SILVA, Amaury, SILVA; Artur Carlos. Crimes de Racismo: teoria e prática. 2 ed. JH Mizuno. GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Classes, raças e democracia. Editora 34. HERNANDEZ, Leila Leite. A África em sala de aula: visita à História contemporânea. São Paulo: Selo Negro. Complementar: FREYRE, Gilberto. Casa-grande e senzala. Rio de Janeiro: José Olympio. ALBUQUERQUE, Wlamyra; FRAGA FILHO, Walter. Uma história do negro no Brasil. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais. Brasília: Fundação Cultural Palmares. MONTEIRO, John. Negros da terra: índios e bandeirantes na origem de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras. POZZOBON, Jorge. "Vocês, brancos, não têm alma": histórias de fronteira. Rio de Janeiro: Azougue. São Paulo: Instituto Socioambiental.			
DISCIPLINA:	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: Contexto histórico da Língua de Sinais no Brasil. Aspectos legais que reconhecem a LIBRAS como língua. Conceituação e estruturação da língua de sinais – LIBRAS. A importância da LIBRAS para o surdo. Sistema de classificação da LIBRAS e classificadores. Principais parâmetros da LIBRAS: alfabeto manual, pronomes, substantivos, verbos e construção frasal; numerais ordinais e cardinais; quantidade; sistema monetário; calendário (noção de tempo); formas geométricas e orientação espacial no emprego da LIBRAS. O processo de formação de palavras na LIBRAS.

Bibliografia Básica:

BRASIL. Ministério da Educação e cultura. Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Subsídios para organização e funcionamento de serviços de educação especial: deficiência auditiva. Brasília: 1994. FELIPE, T. A. Introdução à gramática de LIBRAS. Rio de Janeiro.

_____. LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais In: Strobel, K. L; S.M.S. (Orgs.) Surdez: Abordagem Geral. Curitiba: Apta.

FERREIRA BRITO. L. Integração social e educação de surdo. Rio de Janeiro: Babe.

_____. Por uma gramática de língua de sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

FIRAN, O. Regan. Sobrevivendo e vencendo as necessidades educacionais especiais. Porto Alegre: ARTMED.

LOPES, M. F. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artes Médicas.

Complementar:

TORRES, González. J. A. Educação e diversidade: bases didáticas e organizativas. Porto Alegre: ARTMED.

QUADROS, Eunice. Língua de sinais brasileira. Porto Alegre: ARTMED.

STAINBACK, S.; STAINBACK, W. Inclusão: Um guia para educadores. Porto Alegre: ARTMED.

MITTLER, P. Educação inclusiva: contextos sociais. Porto Alegre: ARTMED.

DISCIPLINA:	Língua Estrangeira: Inglês			
C/H TOTAL:	60			
C/H TEÓRICA: 60		C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Característica do uso da língua inglesa no contexto jurídico. Habilidades comunicativas (oral e escrita) em inglês. Terminologias, conceitos, estrutura e estilo da linguagem jurídica em língua inglesa. Bibliografia Básica: GIFIS, S. H. <i>Law Dictionary</i>. 5.ed. Hauppauge : Barron's. MCKAY, W. R.; CHARLTON, H. E.; <i>Legal English</i>. How to master and understand the language of Law. Pearson. MELLO, M. C. <i>Dicionário Jurídico</i>. 7.ed. São Paulo: Elfos .Merrian Webster's Dictionary of Law. Merrian-Webster Inc.				

DISCIPLINA:	Processos nos Juizados Especiais			
C/H TOTAL:	60			
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:	

EMENTA: O processo nos juizados especiais cíveis e criminais, na justiça estadual e federal. Competência. Das partes. Do Procedimento. Da conciliação, juízo arbitral, instrução e julgamento. Recurso. Execução. Cumprimento de sentença. Defesa do réu.

Bibliografia Básica:

ALVIM, José Eduardo Carreira. Juizados Especiais Federais. Rio de Janeiro: Forense.

ÂMARA, Alexandre Freitas. Juizados Especiais Cíveis Estaduais, Federais e da Fazenda Pública, Rio de Janeiro: Lumen Juris.

CHIMENTI, Ricardo Cunha. Teoria e Prática dos Juizados Especiais Cíveis Estaduais e Federais, São Paulo: Saraiva.

DINAMARCO, Cândido Rangel. GRINOVER, Ada Pellegrini & CINTRA, Carlos Araújo. Teoria Geral do Processo. São Paulo: Malheiros Editores.

Complementar:

MIRANDA NETTO, Fernando Gama de; ROCHA, Felipe Borring (org.), Juizados Especiais Cíveis: Novos desafios, Rio de Janeiro: Lumen Juris.

NERY JÚNIOR, Nelson & NERY, Rosa Maria Andrade. Curso de Processo Civil Comentado e Legislação Processual Civil Extravagante em Vigor. São Paulo: Revista dos Tribunais.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas.

SILVA, Luiz Cláudio. Os Juizados Especiais Cíveis na Doutrina e na Prática Forense. Rio de Janeiro: Forense.

ROCHA, Felipe Borring. Juizados Especiais Cíveis, Rio de Janeiro: Lumen Juris.

TALAMINI, Eduardo. ALMEIDA, Flávio Renato Correia de & WAMBIER, Luiz Rodrigues. Curso Avançado de Processo Civil. v. 1. São Paulo: Revista dos Tribunais.

TOURINHO NETO, Fernando da Costa & FIGUEIRA JÚNIOR, Joel Dias. Juizados Especiais Federais Cíveis e Criminais. Comentários à Lei n.º 10.259, de 10-07-01. São Paulo: Revista dos Tribunais.

DISCIPLINA:	Tópicos Especiais de Direito do Estado		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Temas atuais da área jurídica ou relacionados a ela, a serem escolhidos pelo Colegiado de Curso, conforme demanda do Curso ou do perfil profissional dos alunos. Bibliografia Básica: Referências a serem indicadas conforme viés adotado na disciplina			

8.3. ATIVIDADE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

As atividades práticas do curso serão, a partir dos componentes e competências ministrados, ofertadas, aos acadêmicos, de forma regulamentada e estão previstas como sendo: prática de processos civil, penal e trabalhista, prática jurídica, no Núcleo de Prática Jurídica; atividades complementares; Estágio obrigatório, que compõe a mesma disciplina; atividades extensionistas; mobilidade nacional e internacional; integração em eventos com os outros cursos da UNESPAR; prática em laboratório tecnológico; estágio ou atividade de extensão em departamentos jurídicos de empresas públicas e privadas; órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais; visitas guiadas e pesquisa de campo, quando o componente curricular assim o determinar; escritórios e serviços de advocacia e consultoria jurídicas.

Ademais, todas as formas de prática podem ser ofertadas, garantindo ao acadêmico e à acadêmica o formato de metodologia a cumprir e a atingir as competências necessárias para o efetivo exercício da profissão, bem como todo suporte para o acesso digital e eletrônico em todas as formas necessárias.

Os conteúdos didáticos formativos que constituem os componentes curriculares possibilitam o desenvolvimento de conteúdos, competências e habilidades necessários à formação jurídica e serão desenvolvidos por meio de estratégias e práticas pedagógicas diversificadas, extraclasse e sempre sob a responsabilidade de um docente, com planejamento prévio definido em plano de ensino.

E ainda, tendo a reflexão e a visão crítica como fomentadoras da capacidade e da aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania.

8.4. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, com regulamento próprio, em anexo, com suas diferentes modalidades de operacionalização, aprovadas pelo Colegiado do Curso de Direito.

O Estágio, que será desenvolvido no Núcleo de Prática Jurídica, é obrigatório e diversificado,

visando o treinamento das atividades profissionais de advocacia, ministério público, magistratura e demais profissões jurídicas. O núcleo será destinado à realização de atividades simuladas e reais, nas áreas cível, penal, trabalhista, empresarial e tributária com redação de atos jurídicos, peças e rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas a órgãos judiciários, resoluções de questões de deontologia e legislação profissional, simulações em fórum experimental, visitas a empresas, além de pesquisa de jurisprudência e análise de autos findos e, aprendizado sobre técnicas de arbitragem, conciliação e negociações coletivas.

Além da realização do Estágio na própria Instituição, através do Núcleo de Prática Jurídica, o mesmo poderá contemplar convênios com outras entidades ou instituições e escritório de advocacia; em serviço de assistência judiciária implantados na instituição, nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública ou ainda em departamentos jurídicos oficiais, importando, em qualquer caso, na supervisão das atividades e na elaboração de relatórios que deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágio, para avaliação pertinente.

O Núcleo de Prática Jurídica deverá contar com a seguinte infraestrutura:

- a) Secretaria própria composta por funcionários do quadro efetivo da UNESPAR, bolsistas de extensão e monitores;
- b) Salas para atividades e audiências simuladas;
- c) Computadores para discentes;
- d) Espaço destinado aos usuários da assistência jurídica;
- e) Arquivo de autos findos; - físico ou virtual
- f) Fichário individualizado dos discentes;
- g) Acesso via rede Internet, a tribunais, juizados varas e secretarias;
- h) Acervo da legislação;
- i) Sala destinada a professores orientadores.

As atividades relativas ao Estágio Supervisionado poderão ser programadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos revelados pelos alunos, até que se possa considerá-lo concluído, resguardado como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.

8.5. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TC), requisito parcial indispensável para a obtenção

do grau de bacharel em Direito, com regulamento em anexo, será sob a forma de monografia ou de artigo a ser apresentado a uma Banca Pública Examinadora que fará a avaliação, constando a nota dessa avaliação para aprovação, conforme parâmetros fixados no regulamento respectivo. A estrutura do Trabalho de Curso, deve seguir os critérios técnicos estabelecidos pela Coordenação do TCC e normas da ABNT, adequadas à UNESPAR e ao Regulamento, em anexo.

8.6. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

São componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando. Estas atividades possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimentos e competências do aluno adquiridos fora do ambiente acadêmico incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado de trabalho e com ações de extensão junto à comunidade.

A formação complementar pode ser de dois tipos: a formação complementar preestabelecida e a formação complementar aberta.

A *formação complementar preestabelecida* constitui a possibilidade de obtenção de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades que podem ser definidas pelo Colegiado ou pelo próprio aluno devendo o aluno cumprir um número, pré- determinado pelo Colegiado, de atividades acadêmicas que lhe assegure uma formação complementar.

A *formação complementar aberta* é pensada a partir da proposição construída pelo aluno com orientação de um docente e condicionada à autorização prévia do Colegiado. A opção do currículo do curso de Direito é intermediária entre ambas, pois define as espécies gerais das atividades, mas dentro dessas dá autonomia aos alunos.

A UNESPAR, Campus Paranavaí, buscará efetivar com as atividades complementares sua proposta de socialização do conhecimento, no sentido de fomentar projetos de pesquisa, extensão e outros eventos, em estreita parceria com a comunidade, de forma que seja possibilitado ao aluno, no seu processo de aprendizado, estabelecer um fluxo entre matérias da estrutura curricular e o contexto sócio econômico.

Da carga horária total do curso, 220 horas podem ser cursadas sob a forma de atividades

acadêmicas complementares, destas, 100 horas sob a forma de ACEC III, IV e V. As atividades complementares podem ser desenvolvidas, desde que cumpridas as normas fixadas pelo Colegiado do Curso de graduação em Direito, em qualquer fase do curso, conforme regulamento, em anexo.

8.7. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO

As ações curriculares de Extensão e Cultura objetivam o aprimoramento e a inovação de vivências relativas a ações junto à comunidade e de caráter social no campo específico de articulação com o futuro profissional do Direito. A carga horária de 10% total dos componentes curriculares, as atividades de extensão e cultura serão cumpridas conforme o quadro a seguir:

Atividade	Ano	Modalidade	Carga Horária
Disciplina: Metodologia do trabalho Científico e Introdução à extensão universitária	1º	I	30
Disciplina: Direito Empresarial	2º	II	30
Disciplina: História do Direito e Direitos Humanos	2º	II	30
Disciplina: Direito das Relações de Consumo	3º	II	30
Disciplina: Direito Processual Penal I	3º	II	30
Disciplina: Direito Ambiental	4º	II	30
Disciplina: Direito Digital	4º	II	30
Disciplina: Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais de solução de conflitos.	5º	II	30
Disciplina: Tópicos Avançados de Direito Público	5º	II	30
Atividade Acadêmica Complementar	1º ao 5º	III, IV e V	100
TOTAL			370

8.8. INTERNACIONALIZAÇÃO

O conceito de Internacionalização corresponde, de maneira geral, a um processo deliberado de introdução de dimensões internacionais, interculturais ou globais em todos os aspectos da educação superior, isto é, ensino, pesquisa e extensão.

Segundo a UNESCO, “instituições de educação superior ao redor do mundo têm uma responsabilidade social de ajudar no desenvolvimento, por meio da crescente transferência de conhecimentos cruzando fronteiras, especialmente nos países subdesenvolvidos, e trabalhando para encontrar soluções comuns para promover a circulação do saber” (2009. p. 4).

A Política Institucional de Internacionalização da UNESPAR, pela Resolução 001/2018 estabelece um conjunto de princípios e objetivos que visam a ações institucionais de processos de internacionalização. A proposição de programas de Internacionalização pelo Curso de Direito seguirá o determinado no artigo 11 da Resolução acima citada, bem como incentivará os e as estudantes a participarem das ofertas existentes. Como forma de comprometimento com os programas de Internacionalização da UNESPAR, o currículo do Curso de Direito propõe as disciplina de Língua Estrangeira: Inglês para que os acadêmicos possam se preparar para as oportunidades que possam surgir.

8.9. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA MATRIZ CURRICULAR

A nova matriz curricular será implantada gradualmente a partir da primeira turma do ano de 2023, inclusive. As alterações propostas não afetarão aos discentes em seu percurso acadêmicas e em relação aos estudantes com dependências e ou adaptação curricular, deverá ser observado o quadro de equivalência abaixo descrito.

8.10. QUADRO DE EQUIVALÊNCIA EM RELAÇÃO A MATRIZ CURRICULAR EM VIGOR

EQUIVALENCIA DE DISCIPLINAS - DIREITO		
1ª SÉRIE. MATRIZ ANTERIOR	1ª SÉRIE. NOVA MATRIZ	OBSERVAÇÕES
Direito Constitucional I	Direito Constitucional	Direito Constitucional I e II foram aglutinadas em uma única disciplina – nova matriz
Direito Civil I	Direito Civil I	
Filosofia e Ética	Filosofia e Ética	
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	
Metodologia do Trabalho Científico	Metodologia do Trabalho Científico e Introdução à Extensão Universitária.	
Sociologia e Ciência Política	Sociologia, Antropologia e Ciência Política	
Teoria Geral do Direito	Teoria Geral do Direito	
Teoria Geral do Processo		Direito Processual Civil I - 2ª série
2º SÉRIE. MATRIZ ANTERIOR	2º SÉRIE. NOVA MATRIZ	OBSERVAÇÕES
Direito do Trabalho I	Direito do Trabalho I	Carga horária passou para 120hs – nova matriz

Direito Civil II	Direito Civil II	
Direito Constitucional II		Direito Constitucional – 1ª série, com CH 120h - nova matriz
Direito Penal I	Direito Penal I	
Direito Processual Civil I	Direito Processual Civil I	
Direito Administrativo	Direito Administrativo	
Direito Empresarial	Direito Empresarial	
Democracia de Direitos Humanos	História do Direito e Direitos Humanos.	
Economia Política		Economia Política – 4ª série – nova matriz
3º SÉRIE. MATRIZ ANTERIOR	3ª SÉRIE. NOVA MATRIZ	OBSERVAÇÕES
Direito Civil III	Direito Civil III	
Direito Penal II	Direito Penal II	
Direito Processual Civil II	Direito Processual Civil II	
Direito das Relações de Consumo	Direito das Relações de Consumo	
Direito Processual Penal I	Direito Processual Penal I	
Direito do Trabalho II	Direito do Trabalho II	Reduzida carga Horária para 60hs

Optativa	Optativa	
4º SÉRIE. MATRIZ ANTERIOR	4ª SERIE. NOVA MATRIZ	OBSERVAÇÕES
Direito Ambiental	Direito Ambiental	
Direito Civil IV	Direito Civil IV	
Sem equivalência	Trabalho de Curso	
Direito Digital	Direito Digital	
Direito Processual Civil III	Direito Processual Civil III	
Direito Processual Penal II	Direito Processual Penal II	
Direito Financeiro e Tributário	Direito Financeiro e Tributário	
Estágio de Prática Jurídica I	Estágio de Prática Jurídica I	
Optativa (Psicologia Jurídica)	Psicologia Jurídica	passou a ser obrigatória, nova matriz
5º SÉRIE. MATRIZ ANTERIOR	5ª SERIE. NOVA MATRIZ	OBSERVAÇÕES
Direito Internacional Público e Privado	Direito Internacional Público e Privado	Carga Horária de 30h
	Economia Política	Esta disciplina estava alocada na 2ª série. Carga Horária de 30h
Direito Previdenciário	Direito Previdenciário	

Estágio de Prática Jurídica II	Estágio de Prática Jurídica II	
Sem equivalência	Direito Civil V	
Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais Solução de Conflitos	Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais Solução de Conflitos	
Tópicos Avançados de Direito Público	Tópicos Avançados de Direito Público	
Práticas: Direito Processual Civil	Práticas: Direito Processual Civil	
Práticas: Direito Processual Penal	Práticas: Direito Processual Penal	
Práticas: Direito Processual do Trabalho	Práticas: Direito Processual do Trabalho	
Optativa	Optativa	

8.11. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PPC

Para a implementação deste projeto haverá necessidade de mais uma sala de aula, já disponibilizada, uma vez que o curso é diurno e o campus não apresenta qualquer problema com faltas de salas de aulas, devidamente equipadas com 40 carteiras, climatizadas e com disponibilidade de mídia para acesso a internet.

8.11.1 RECURSOS FÍSICOS, BIBLIOGRÁFICOS E DE LABORATÓRIOS

Espaços próprios do Curso	Quantidade
Sala para disciplinas de turmas divididas	01
Salas de aulas, salas de aula com 40 carteiras, quadro de giz e acesso para equipamentos multimídia, devidamente climatizadas	05
Salas de permanência e atendimento para discentes	01
Sala de Coordenação de Curso, Coordenação de TCC, Coordenação de Estágio e Coordenação da Extensão.	01
Laboratório de Práticas de Ensino (Projetos, Pibid, Residência Pedagógica), climatizados.	01
Laboratório de Informática, com 40 computadores, disponíveis aos acadêmicos, em ambiente climatizado	01
Núcleo de Práticas Jurídicas, com sala de recepção, sala de atendimentos, sala de audiências simuladas, sala de realização de atividades, sala dos professores e orientadores, sala para secretaria, com computadores, acesso a internet, em ambiente climatizado, para realização das atividades e atendimento à população.	01
Biblioteca disponível com obras jurídicas e afins às disciplinas do curso.	01

8.11.2. RECURSOS MATERIAIS PARA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

A Coordenação do curso de Direito já dispõe de uma sala destinada ao trabalho cotidiano da coordenação, equipada com computador individual, bem como com impressora e todos os recursos para o desenvolvimento dos trabalhos.

9. QUADRO DE SERVIDORES

9.1. COORDENAÇÃO DE CURSO

COORDENADOR DO CURSO				
Nome	Graduação	Titulações	Carga horária semanal	Regime de Trabalho
Lucilio da Silva	Direito/UEM/1986	Mestre em Direito/UNIPAR/2003	10	T-40

9.2. NUCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Ordem	Nome do Docente	Graduação e Pós-Graduação	C H curso	Maior Titulação	Regime Trabalho
01	Lucilio da Silva	Direito/UEM/1986. Mestre em Direito/UNIPAR/2003		Mestre	T-40
02	João Egídio da Silva	Direito/UNIPAR/1999. Mestre em Geografia/UNESP/2002.		Mestre	TIDE
03	Wanderson Lago Vaz	Direito/UEM/1996. Mestre em Direito/UniCesumar/2008		Mestre	T-40
04	Edmar Bonfim de Oliveira	Administração/UEM/1990. Doutor em Educação/UEM/2015		Doutor	TIDE

9.3. CORPO DOCENTE

PROFESSORES EFETIVOS					
Ordem	Nome do Docente	Graduação e Pós-Graduação	C H curso	Maior Titulação	Regime Trabalho
01	João Egídio da Silva	Direito/UNIPAR/1999. Mestre em Geografia/UNESP/2002.	40 h	Mestre	TIDE
02	Lucilio da Silva	Direito/UEM/1986. Mestre em Direito/UNIPAR/2003	40 h	Mestre	T-40
03	Wanderson Lago Vaz	Direito/UEM/1996. Mestre em Direito/UniCesumar/2008	40 h	Mestre	T-40
04	Elias de Oliveira Junior	Filosofia/PUC/1986. Mestre em Educação/UEM/2005		Mestre	TIDE
05	Marluz Aparecida Tavares da Conceição	Direito/UNIPAR/1998 e Administração/FAFIPA/1998. Mestre em Política Ambiental/UFPR/2003		Mestre	TIDE
06	Renan Bandeirante de Araújo	História/UNESP/1998. Doutor em Sociologia/UNESP/2008		Doutor	T-40
07	Edmar Bonfim de Oliveira	Administração/UEM/1990. Doutor em Educação/UEM/2015		Doutor	TIDE

Fonte: dados do Colegiado do Curso de Direito – campus de Paranavaí.
Está sendo realizado concurso publico para contratação de dois (2) professores. É certo que será necessária a contratação de mais professores até alcançarmos o percentual de 70% de professores efetivos, conforme programação de contratação da Unespar.

PROFESSORES COLABORADORES

Ordem	Nome do Docente	Graduação e Pós-Graduação	C H curso	Maior Titulação	Regime Trabalho
01	Bruna de Oliveira Andrade	Direito/Unipar/2016. Mestre em Direito/UniCesumar/2021	20 h	Mestre	T-20
02	Charles Kendi Sato	Direito/UEM/1994. Mestre em Direito/UEM/2003	40 h	Mestre	T-40

03	Débora Alécio	Direito/Unicesumar/2017. Mestre Ciências Jurídicas/UniCesumar/. 2020.	20 h	Mestre	T-20
04	Hélintha Coeto Neitzke	Direito/Unicesumar.2003. Mestre/Unipar.2018	40 h	Mestre	T-40
05	Juliana Luiza Mazaro	Direito/Unipar.2015 Mestre em Direito/UniCesumar.2018.	20 h	Mestre	T-20
06	Priscila Alves de Brito	Direito/Inst.Luterano Ens.Superior.2009. Especialização Direito do Estado/Uniderp.2012.	40 h	Especialista	T-40
07	Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro	Direito/UEM.1996. Mestre em Direito/UniCesumar.2006	20 h	Mestre	T-20

10.REFERÊNCIAS

Resolução MEC/CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Bacharel em Direito.

Resolução MEC/CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira.

Resolução MEC/CNE/CP nº 2, de 18 de junho de 2007, que Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

Resolução MEC/NE/CES nº 03, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula.

Resolução MEC/CNE/CES nº 05, de 17 de dezembro de 2018, Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.

Resolução MEC/CNE/CES nº 7 de 18 DE DEZEMBRO DE 2018 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

Resolução MEC/CNE/CES nº 02, de 19 de abril de 2021.

UNESCO, Conferência Mundial sobre Ensino Superior. 2009.

Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Deliberação CEE nº 2/2009, que determinam normas para a organização e a realização de Estágios obrigatórios e não obrigatórios.

Deliberação nº 01/2010, aprovado em 09 de abril de 2010, do CEE-PR, fixa normas para as instituições de ensino superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, suspensão e avaliação de instituições de cursos de educação superior no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

11. ANEXOS

11.1. REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CURSO DE DIREITO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - CAMPUS DE PARANAÍ

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Direito, da Universidade Estadual do Paraná, campus de Paranavaí, requisito parcial indispensável para a obtenção do grau de bacharel em Direito.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em pesquisa individual orientada por docente do Curso de Direito da UNESPAR/Paranavaí e redigida sob forma de monografia ou sob a forma de artigo, em qualquer área do conhecimento jurídico.

Art. 3º Os objetivos gerais do Trabalho de Conclusão de Curso são:

- I. propiciar ao discente contato com a pesquisa científica;
- II. desenvolver no discente capacidade de interpretação e redação de temas jurídicos;
- III. capacitar o discente para uma análise crítica e profunda da realidade jurídica;
- IV. contribuir com a consolidação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso;
- V. estimular a produção científica.

CAPÍTULO II - DA COORDENAÇÃO

Art. 4º O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso é indicado pelo Coordenador do Curso e eleito pelo Colegiado, dentre os docentes com título mínimo de Mestre e experiência comprovada em pesquisa.

§ 1º O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso é o responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso é escolhido para um mandato mínimo de 1 (um) ano, salvo necessidade comprovada de substituição por afastamento ou impedimento, a ser analisada e deliberada pelo Colegiado do Curso.

Art. 5º Ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso compete:

- I. elaborar, anualmente, o calendário de todas as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso, em especial o cronograma de apresentação de projeto e defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- II. ministrar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. apresentar uma listagem dos docentes orientadores, segundo suas respectivas áreas de interesse, a fim de estabelecer vínculos entre docente-orientador e discente;
- IV. organizar o vínculo entre docente orientador e discente quando houver número excessivo de orientandos para um mesmo orientador, redistribuindo os mesmos entre os demais docentes;
- V. indicar docentes orientadores para os discentes que não os tiverem;
- VI. proporcionar, com a ajuda do docente da disciplina Iniciação à Pesquisa Científica em Direito, orientação básica aos discentes em fase de iniciação do projeto do Trabalho de Conclusão do Curso;

- VII. elaborar e encaminhar aos docentes orientadores as fichas de frequência e avaliação das atividades da disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- VIII. convocar, sempre que necessário, reuniões com os docentes orientadores e discentes matriculados na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- IX. manter, na Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso, arquivo atualizado com os projetos de Trabalho de Conclusão de Curso em desenvolvimento;
- X. manter atualizado o livro de atas das reuniões das bancas examinadoras;
- XI. providenciar o encaminhamento à biblioteca de cópias dos Trabalhos de Conclusão de Curso aprovados;
- XII. indicar e coordenar o processo de constituição das bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso.
- XIII. tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

CAPÍTULO III – DOCENTES ORIENTADORES

Art. 6º O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido sob a orientação de um docente orientador do Curso de Direito, com titulação mínima de mestre.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso é atividade de natureza de ensino e pressupõe a alocação de parte do tempo da carga horária semanal dos docentes orientadores à atividade de orientação, obedecendo as normas específicas em vigor na UNESPAR.

Art. 7º Os docentes do Curso de Direito, com disponibilidade de carga horária, não podem se recusar a orientar os discentes do curso em fase de desenvolvimento do TCC, exceto em caso de comprometimento formal com o número máximo de orientando estabelecido neste regimento ou em caso de justificativa a ser apresentada para deliberação do colegiado do Curso.

Art. 8º Cabe ao discente escolher o docente orientador, devendo, para esse efeito, realizar o convite ainda na fase de confecção do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, levando em consideração os prazos estabelecidos neste Regulamento para a entrega do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º O convite do discente e eventual aceitação do docente orientador não o vincula definitivamente, dependendo de posterior ratificação pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, após o protocolo do projeto, que observa o disposto nos artigos 10 e 17 deste regulamento.

§ 2º Pode o discente contar com a colaboração de outro docente que não o seu docente orientador ou de profissional que não faça parte do corpo docente do Curso de Graduação em Direito da UNESPAR, campus Paranavaí, atuando como co-orientador, desde que obtenha a aprovação de seu orientador.

§ 3º O nome do co-orientador deve constar dos documentos e relatórios entregues pelo discente.

Art. 9º Na situação em que o discente não encontre nenhum docente que se disponha a assumir a sua orientação, deve procurar o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a fim de que lhe indique um docente orientador.

Parágrafo único. Na indicação de docentes orientadores, o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso deve levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de interesse dos docentes, bem como a distribuição equitativa de orientandos entre

eles.

Art. 10º Cada docente orientador pode orientar, no máximo, 7 (sete) discentes por ano letivo.

Art. 11º A substituição do docente orientador somente é permitida mediante apresentação de pedido formal à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, sendo permitida desde que outro docente apresente interesse em assumir formalmente a mesma, mediante aquiescência expressa do docente substituído.

Parágrafo único É da competência do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a solução de casos especiais, podendo, se entender necessário, encaminhá-los para análise pelo Colegiado do Curso de Direito.

Art. 12º O docente orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. atender semanalmente seus discentes orientandos, em horário previamente fixado;
- III. entregar à Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso, bimestralmente, as fichas de frequência e avaliação devidamente preenchidas e assinadas;
- IV. analisar e avaliar os relatórios parciais mensais que lhes forem entregues pelos orientandos;
- V. participar das defesas para as quais estiver designado;
- VI. assinar, juntamente com os demais membros das bancas examinadoras, as fichas de avaliação do trabalho de conclusão, e redigir as atas finais das sessões de defesa;
- VII. requerer ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a inclusão dos Trabalhos de Conclusão de Curso de seus discentes orientandos na pauta de defesas;
- VIII. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 13º A responsabilidade pela elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso é integralmente do discente, o que não exime o docente orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação

CAPÍTULO IV – DISCENTES

Art. 14º Considera-se discente em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso, aquele regularmente matriculado no quarto ano do curso de Direito e na disciplina respectiva, pertencente ao Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso de Graduação em Direito.

I - para se matricular na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno do Curso de Graduação em Direito deve ter cursado e ter sido aprovado na disciplina Metodologia do Trabalho Científico do curso de Direito;

II - é requisito para a aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, além de outros especificados neste Regulamento e nas Resoluções da UNESPAR, campus Paranavaí, a entrega oficial à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, mediante protocolo de duas vias, no prazo máximo de 15 dias que antecedem a data de encerramento do ano letivo anterior ao que cursará a disciplina, conforme calendário da UNESPAR;

Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto neste artigo poderá implicar o impedimento da continuidade do desenvolvimento das atividades posteriores do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 15º O discente em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. escolher o tema;
- II. sugerir um docente orientador dentre os docentes participantes do Colegiado do Curso e disponíveis para tal atividade;
- III. elaborar o projeto de trabalho, no ano que antecede a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso sob a supervisão do docente orientador;
- IV. frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso ou pelo seu docente orientador;
- V. manter contatos, no mínimo quinzenais, com o docente orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- VI. cumprir as normas para elaboração do projeto e do trabalho final, bem como o calendário divulgado pela Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso para entrega de projetos, relatórios parciais e versão final do trabalho.
- VII. entregar ao docente orientador relatórios parciais bimestrais sobre as atividades desenvolvidas;
- VIII. elaborar a versão final de seu Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu docente orientador e do Coordenador.;
- IX. entregar ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, mediante protocolo, ao final do ano letivo em que estiver matriculado na disciplina respectiva, 4 (quatro) cópias de seu Trabalho de Conclusão de Curso, devidamente assinadas pelo docente orientador;
- X. comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender o Trabalho de Conclusão de Curso;
- XII. apresentar a versão final do trabalho acatando as sugestões da banca;
- XIII. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto neste artigo autoriza o docente orientador a desligar-se dos encargos de orientação, através de comunicação oficial ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO V - PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 16. O discente deve elaborar seu projeto de Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com este Regulamento e com as recomendações de seu docente orientador e do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo Único. A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis.

Art. 17. A estrutura do projeto de Conclusão de Curso compõe-se de:

- I. delimitação do tema;
- II. problema;
- III. hipótese(s);
- IV. justificativa;

- V. objetivo geral e objetivos específicos;
- VI. revisão bibliográfica;
- VII. metodologia e instrumentos de pesquisa (quando houver pesquisa de campo);
- VIII. ordenação provisória do tema;
- IX. cronograma;
- X. referências.

Art. 18. O discente deve indicar no projeto o nome de um docente orientador que pode ou não lhe ser indicado pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso como seu docente orientador, conforme a necessidade de redistribuição de discentes orientandos pelos critérios de quantidade de discentes por docente orientador e temas de interesse de orientação dos docentes orientadores.

Art. 19. O projeto de Trabalho de Conclusão de Curso deve ser protocolado, em duas vias, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência ao término do ano letivo anterior ao que o aluno se matricula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º Cabe ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a avaliação e aprovação dos projetos apresentados pelos discentes, para que esses possam dar continuidade ao desenvolvimento das atividades posteriores do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º O projeto reprovado deve ser devolvido ao discente no prazo de 5 (cinco) dias a contar do início do ano letivo, para que seja reformulado ou refeito no prazo de 10 (dez) dias e possa ser entregue, via protocolo, novamente ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º Sendo o projeto novamente reprovado ou sendo o mesmo não entregue no respectivo prazo, o discente já é considerado reprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 4º Aprovado o projeto de Trabalho de Curso, um exemplar é arquivado na Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso, sendo o outro, devidamente assinado pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, enviado ao docente orientador.

Art. 20. Aprovado o projeto de Trabalho de Curso, a mudança de tema só é permitida mediante a elaboração e protocolo de um novo projeto, desde que haja preenchimento dos seguintes requisitos:

- I. ocorrer a mudança dentro de um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de início do período letivo;
- II. haver a aprovação expressa do docente orientador;
- III. existir a concordância do docente orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo;
- IV. haver a aprovação do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo Único. Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que com autorização do professor orientador.

CAPÍTULO VI - ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 21. Devem ser entregues pelos discentes relatórios bimestrais parciais sobre o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso a contar da data de início do ano letivo, devendo conter informações detalhadas acerca das pesquisas e estudos realizados no período respectivo, na forma definida pelo docente orientador, sendo-lhe entregues até o 5º (quinto) dia útil do mês que encerra o bimestre.

Parágrafo Único. A Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso deve lançar edital fixando as datas de entrega dos relatórios bimestrais parciais, atendendo às adequações necessárias das mesmas.

Art. 22. O discente e seu docente orientador devem realizar encontros semanais para discutirem o Trabalho de Curso, devendo ser assinada pelo discente a ficha de acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO VII - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 23. O Trabalho de Conclusão do Curso deve ser elaborado considerando-se:

- I. na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis;
- II. no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no artigo 3º deste Regulamento e a vinculação direta do seu tema com um dos ramos do conhecimento na área do Direito, preferencialmente aqueles identificados pelas disciplinas ofertadas no currículo.

Art. 24. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá seguir a seguinte normalização, conforme a escolha sob a forma de monografia ou sob a forma de artigo:

I - Para o caso de trabalho em formato de monografia:

- ser redigido em folha A4, branca, em fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5; alinhamento justificado; margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm; citações literais até três linhas devem ficar no corpo do texto, e citações literais com mais de três linhas deve ter recuo à esquerda de 4,0cm; o texto não deve conter colunas; as referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT, com alinhamento à esquerda, e limitar-se, exclusivamente, às obras citadas no texto; tabelas, figuras, gráficos, deverão compor o corpo do texto; caso haja nota de pé-de-página, redigir com alinhamento justificado, espaçamento simples e tamanho 10; a monografia completa deve ter no mínimo 30 laudas e, no máximo, 100 laudas – excetuando-se as páginas pré-textuais obrigatórias (capa; folha de rosto; identificação da banca examinadora; resumo; palavras-chave; sumário) e não obrigatórias (epígrafe e dedicatória); o resumo deverá ter entre 10 e 15 linhas com três palavras-chave.

II - Para o caso de trabalho em formato de artigo científico:

- ser redigido em folha A4, branca, em fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5; alinhamento justificado; margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm; citações literais até três linhas devem ficar no corpo do texto, e citações literais com mais de três linhas deve ter recuo à esquerda de 4,0cm; o texto não deve conter colunas; as referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT, com alinhamento à esquerda, e limitar-se, exclusivamente, às obras citadas no texto; tabelas, figuras, gráficos, deverão compor o corpo do texto; caso haja nota de pé-de-página, redigir com alinhamento justificado, espaçamento simples e tamanho 10; o artigo

completo deve ter no mínimo 15 laudas e, no máximo, 25 laudas; o título deverá estar em negrito, caixa alta, com alinhamento centralizado e logo abaixo alinhado à direita o nome do(a) aluno(a) e do orientador(a); o texto do artigo deve ser precedido por resumo – entre 10 e 15 linhas – e três palavras-chave.

Art. 25. As cópias do Trabalho de Conclusão de Curso encaminhadas às bancas examinadoras devem ser apresentadas preenchendo os requisitos mencionados nos artigos anteriores.

Art. 26. O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser protocolado em 4 (quatro) vias, até a data estipulada em calendário lançado em Edital pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 27. O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso deve elaborar calendário fixando prazos para a entrega dos trabalhos de conclusão de curso, designação das bancas examinadoras e realização das defesas.

Parágrafo Único. Quando o Trabalho de Conclusão de Curso for entregue com atraso, o discente deve protocolar a justificativa que indique a relevância do motivo, que será avaliada e deliberada pelo Colegiado do Curso, podendo implicar reprovação caso a mesma não seja aceita.

CAPÍTULO VIII - BANCA EXAMINADORA

Art. 28. O Trabalho de Conclusão de Curso é defendido pelo discente perante banca examinadora composta pelo docente orientador, que a preside, e por outros 2 (dois) membros, designados pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º Pode fazer parte da banca examinadora um membro escolhido entre os docentes, ou de outros Cursos de Direito de outras Universidades, ou ainda entre profissionais de nível superior que exerçam atividades afins com o Trabalho de Curso, objeto de análise.

§ 2º Quando da designação da banca examinadora deve também ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento.

§ 3º Os membros escolhidos para participação da banca examinadora devem, preferencialmente, ter a titulação de Mestre, salvo absoluta impossibilidade de encontrar docentes ou profissionais com conhecimento no tema que a possuam.

Art. 29. A Banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com 3 (três) membros presentes, não podendo 2 (dois) deles serem o orientador e o co-orientador.

§ 1º Não comparecendo algum dos membros designados para a banca examinadora, deve ser comunicado, por escrito, o Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º Não havendo o comparecimento do número mínimo de membros da banca examinadora fixado neste artigo, deve ser marcada nova data para a defesa, sem prejuízo do cumprimento da determinação presente no parágrafo anterior.

Art. 30. Todos os docentes do Colegiado de Direito podem ser convocados para participar das bancas examinadoras, mediante indicação do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, aprovada pelo Colegiado do Curso de Direito.

Parágrafo Único. Deve, sempre que possível, ser mantida a equidade no número de indicações de cada docente para compor as bancas examinadoras, procurando ainda evitar-se

a designação de qualquer docente para um número superior a 5 (cinco) bancas examinadoras por ano letivo, além das bancas de seus orientandos.

CAPÍTULO IX - DEFESA DO TRABALHO DE CURSO

Art. 31. As sessões de defesa do Trabalho de Curso são públicas.

Parágrafo único. Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos dos Trabalhos de Conclusão de Curso antes de suas defesas;

Art. 32. Ao término da data limite para a entrega das cópias TC o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso divulga a composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinados as suas defesas.

Art. 33. Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo mínimo de 10 (dez) dias para procederem a leitura do Trabalho de Curso.

Art. 34. Na defesa, o discente tem até 30 (trinta) minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora até 10 (dez) minutos para fazer sua arguição, dispondo ainda o discente de outros 10 (dez) minutos para responder cada um dos examinadores.

Art. 35. A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora.

§ 1º Utilizar-se-á, para a atribuição das notas, fichas de avaliação individuais, onde o docente põe suas notas para cada item a ser considerado, conforme formulário de avaliação estabelecido pelo Colegiado de Curso.

§ 2º A nota final do discente é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§ 3º Para aprovação o discente deve obter nota igual ou superior a 70,0 (setenta) na média das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§ 4º Ao discente que tiver sido comprovado pela banca examinadora não ser autor real do trabalho será atribuída a nota final zero, sem direito a reapresentação do trabalho no mesmo ano letivo, além da aplicação de outras penalidades administrativas.

Art. 36. Quando a banca examinadora atribuir pontuação entre 50,0 (cinquenta) e 70,0 (setenta) pontos, pode sugerir ao discente que reformule aspectos de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º O prazo para apresentar as alterações sugeridas é de no máximo 15 (quinze) dias.

§ 2º Entregues as novas cópias, já com as alterações realizadas, reúne-se novamente a banca examinadora, devendo então proceder à avaliação na forma prevista no artigo 35, inexistindo nova defesa oral.

Art. 37. O discente que não atingir a nota 70,0 (setenta), que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso, que não se apresentar para a sua defesa oral, ou que não apresentar a versão reformulada conforme prevê o artigo 36 deste regulamento, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, está automaticamente reprovado na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão do Curso.

Art. 38. O resultado da avaliação final, assinada pelos membros da banca examinadora e pelo discente, deve ser registrado no livro de atas respectivo, ao final da sessão de defesa.

§ 1º Compete ao Colegiado do Curso analisar os recursos das avaliações.

§ 2º No caso previsto pelo artigo 36, deve a avaliação e o conteúdo sugerido constarem no livro de atas, bem como os critérios a serem reformulados. Será lavrada outra ata quando da apresentação da versão reformulada, constando a avaliação final.

Art. 39. Não há recuperação da nota atribuída ao Trabalho de Conclusão de Curso, sendo a reprovação na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso, nos casos em que houver, definitiva.

§ 1º Se reprovado, fica a critério do discente continuar ou não com o mesmo tema e com o mesmo docente orientador.

§ 2º Optando por mudança de tema, deve o discente reiniciar todo o processo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, desde a elaboração do projeto de pesquisa.

Art. 40. Ao discente matriculado na disciplina atinente do Trabalho de Conclusão de Curso, cujo Trabalho haja sido reprovado, é vedada a defesa do mesmo ou novo Trabalho, qualquer que seja a alegação, no ano da reprovação.

CAPÍTULO X- ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 41. A versão definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso é encaminhada à Coordenação em meio magnético e em 2 (dois) exemplares que, além dos demais requisitos exigidos neste Regulamento, devem também vir encadernados em vermelho, com gravação em dourado do nome da instituição, nome do seu autor e orientador, seu título, local e data de aprovação.

Parágrafo Único. 01 (um) exemplar do trabalho é encaminhado para o acervo da Biblioteca da UNESPAR/Paranavaí e outro é arquivado na Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Direito.

Art. 42. A entrega da versão definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso é requisito para a colação de grau é efetuada, no mínimo, com 15 (quinze) dias de antecedência em relação à data marcada para a formatura do seu autor.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pelo Colegiado de Curso de Direito, no âmbito de suas competências e pelos Conselhos Superiores, quando for o caso.

11.2. REGULAMENTO DO ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA CURSO DE DIREITO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS PARANAVAÍ

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º Este Regulamento rege as atividades do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), responsável pelos estágios do curso de graduação em Direito da Universidade Estadual do Paraná, campus de Paranavai, em especial o Estágio Supervisionado (curricular), com atividades práticas simuladas e reais, exigidas em caráter obrigatório pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, Resolução CNE/CESNº09, de 29 de setembro de 2004, bem como consta no Projeto Político Pedagógico do Curso.

Art. 2º As atividades de estágio são essencialmente práticas e devem proporcionar ao estudante a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à formação jurídica e sociopolítica em matérias fundamentais e profissionalizantes, propiciando conhecimento crítico, com forte embasamento humanístico, como meio de transformação da sociedade, buscando sempre, em todas as suas variáveis, articular ensino, pesquisa e extensão bem como a análise crítica das mesmas.

Art. 3º O estudo da ética profissional e sua prática devem perpassar todas as atividades vinculadas ao estágio.

CAPÍTULO II

DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 4º O Núcleo de Prática Jurídica é o órgão encarregado de coordenar e supervisionar as atividades de estágio dos alunos do Curso de Graduação em Direito, sendo composto:

- I. pelo Coordenador de Estágios;
- II. pelos Professores-Orientadores de Estágios;
- III. pela Secretaria de Estágios;
- IV. pelos advogados supervisores de estágio;
- V. pelos Discentes Estagiários;
- VI. pelo Fórum Modelo;
- VII. pelo Escritório Modelo de assistência jurídica.

Seção I

Do Coordenador de Estágio

Art. 5º O Coordenador de Estágio é escolhido dentre os professores efetivos que compõem o Colegiado do Curso de Graduação em Direito.

Parágrafo Único. A carga horária administrativa atribuída ao Coordenador de Estágios é de até 20 (vinte) horas semanais.

Art. 6º Compete ao professor Coordenador de Estágios:

- I. coordenar o Núcleo de Prática Jurídica e implementar as decisões do Colegiado do Curso de graduação em Direito referentes a estágios;
- II. elaborar, anualmente, proposta de distribuição entre os Professores de Estágios das diversas atividades atinentes ao Estágio Supervisionado, encaminhando-a ao Colegiado do curso de graduação em Direito;
- III. aprovar, a composição de equipes e escalas de horário dos estagiários

- junto ao Colegiado do Curso, de forma a manter uma distribuição equitativa de acadêmicos nos diversos horários de funcionamento do mesmo;
- IV. propor ao Colegiado do curso de graduação em Direito projetos de trabalho interdisciplinar a serem desenvolvidos conjuntamente com outros cursos da UNESPAR/Paranavaí;
 - V. dar parecer sobre a viabilidade didática e prática dos projetos alternativos de estágio encaminhados pelos Professores de Estágios;
 - VI. fixar os critérios e condições a serem exigidos para o credenciamento de escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas públicas e privadas para receberem alunos do Curso de Direito;
 - VII. autorizar a participação em programa alternativo de estágio devidamente aprovado;
 - VIII. avaliar o estágio externo desenvolvido em escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas conveniados;
 - IX. apresentar ao Colegiado do Curso de graduação em Direito, anualmente, relatório do trabalho desenvolvido como Coordenador de Estágios;
 - X. tomar, em primeira instância, todas as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento;
 - XI. aprovar modelos dos expedientes e formulários para o bom funcionamento das atividades do Núcleo de Prática Jurídica;
 - XII. aprovar projetos de assessoria jurídica e atividades simuladas;
 - XIII. escalar os Professores-Orientadores para a atuação no Núcleo de Prática Jurídica;
 - XIV. propor alterações neste Regulamento, bem como dirimir dúvidas referentes à sua interpretação e fiel aplicação;
 - XV. assinar as correspondências, certidões e declarações referentes ao Núcleo de Prática Jurídica;
 - XVI. propor a oferta das disciplinas de estágio com seus respectivos horários;
 - XVII. apresentar, semestralmente relatório do Núcleo de Prática Jurídica, incluindo-se o relatório das atividades de estágios supervisionados.

Seção II

Dos Professores-Orientadores de Estágio

Art. 7º São Professores-Orientadores de Estágios aqueles docentes que exercem atividades no Núcleo de Prática Jurídica, competindo-lhes principalmente

- I. orientar, supervisionar e avaliar as visitas e atividades simuladas e reais das equipes de estagiários sob sua responsabilidade, atribuindo-lhes as respectivas notas;
- II. efetuar o controle de frequência, ao Estágio Supervisionado, dos estagiários pertencentes às equipes pelas quais for responsável;
- III. acompanhar a elaboração e corrigir as peças processuais assinando, juntamente com os estagiários pertencentes às equipes pelas quais forem responsáveis, as petições encaminhadas ao Poder Judiciário através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- IV. avaliar a participação das equipes de estagiários pelas quais for

- responsável, nas audiências dos processos encaminhados ao Poder Judiciário através do SAJU;
- V. proceder à correção bimestral, examinando todos os relatórios das audiências realizadas e cópias das sentenças dos processos liquidados;
 - VI. exigir dos estagiários relatórios das audiências realizadas e cópia da sentença de extinção; dos processos findos;
 - VII. desempenhar todas as demais atividades decorrentes de sua função.

§ 1º Todas as atividades de orientação, supervisão, acompanhamento, avaliação e coordenação atinentes ao Estágio Supervisionado são consideradas atividades docentes, sendo seu exercício privativo dos membros do corpo docente vinculado ao curso de graduação em Direito da Faculdade.

§ 2º Para fins do Plano de Atividades do curso de graduação em Direito, cada conjunto de equipes orientadas pelo mesmo Professor de Estágios, em um mesmo horário, é considerada uma única turma.

§ 3º A escala de trabalho dos Professores de Estágios junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica é determinada pelo Colegiado do curso de graduação em Direito, ouvido o Coordenador de Estágios, e deve buscar manter no máximo 5 equipes para cada professor em cada horário letivo, para orientação e supervisão de suas atividades.

- I. desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

Seção III

Da Secretaria de Estágios

Art. 8º Compete à Secretaria de Estágios:

- I. manter arquivos de toda a correspondência recebida e expedida, bem como de toda a documentação e legislação referentes ao estágio;
- II. expedir todas as declarações e certidões pertinentes ao estágio, respeitadas as competências específicas das demais Secretarias existentes no âmbito do Curso de Graduação em Direito, previstas na legislação vigente;
- III. manter arquivo de controle de todos os convênios que a Faculdade possui para estágios na área do Direito, bem como cópias dos termos de compromisso de todos os alunos que estiverem realizando seus estágios com base nesses convênios;
- IV. divulgar as ofertas de estágio extracurricular;
- V. manter arquivo com cópias de todos os processos ajuizados através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica que devem ser atualizados pelos estagiários;
- VI. manter cadastro de clientes do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, que deve ser atualizado com base nos dados fornecidos pelos estagiários a cada novo atendimento ou ato processual;
- VII. fazer a inscrição e encaminhamento das partes ao atendimento pelos estagiários, respeitando a proporcionalidade por equipe;

- VIII. manter uma agenda das audiências referentes aos processos ajuizados através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, que deve ser atualizada pelos estagiários;
- IX. acompanhar, juntamente com os estagiários, as publicações oficiais;
- X. desempenhar as demais atividades de sua competência e as que lhe forem solicitadas pelo professor Coordenador de Estágios na forma deste Regulamento;
- XI. manter em arquivo os prontuários dos discentes estagiários;

Seção IV **Dos Advogados Supervisores de Estágios**

Art. 9º. São advogados supervisores de estágio, os profissionais de nível superior da área jurídica, que exercem atividades de orientação aos estagiários junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica, competindo-lhes:

- I. orientar e avaliar o trabalho de estágio do Escritório Modelo de Assistência Jurídica sob sua responsabilidade;
- II. efetuar o controle de frequência ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica dos estagiários pelos quais for responsável;
- III. assinar juntamente com os estagiários pelos quais for responsável, as petições encaminhadas ao Poder Judiciário através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- IV. acompanhar, juntamente com os estagiários pelos quais for responsável, as audiências dos processos encaminhados ao Poder Judiciário através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- V. desempenhar todas as demais atividades decorrente de sua função e outras atribuições que lhe forem cometidas pelo regimento interno do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, com fiel observância às normas, regulamentos e rotinas internas do mesmo.

Parágrafo único. Os valores eventualmente obtidos em condenações judiciais, relativos a honorários deferidos aos advogados supervisores, em processos iniciados junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica, não pertencerão aos supervisores, em razão da renúncia regimental expressa do profissional, nem aos estagiários que participam do processo, devendo ser depositados em conta bancária oficial, destinados a UNESPAR, oportunamente, a investimentos para a melhoria dos insumos e materiais do Escritório Modelo de Assistência Jurídica.

Seção V **Dos Discentes Estagiários**

Art. 10. São considerados estagiários, para fins do Estágio de Prática Jurídica, todos os alunos matriculados nas atividades de Visitas Orientadas, de Prática Simulada e de Prática Real, competindo-lhes principalmente:

- I. realizar as pesquisas, seminários e trabalhos simulados orientados nas atividades das Disciplinas de Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II, previstos nos respectivos planos de ensino;
- II. cumprir suas obrigações junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica

- ouaos escritórios e órgão conveniados, de conformidade com os convênios e planos de estágio real celebrados;
- III. entregar periodicamente aos professores responsáveis pelas áreas de estágio ouaos advogados supervisores de estágio, relatório onde devem descrever detalhadamente todas as atividades realizadas durante o período respectivo e efetuar uma auto-avaliação de seu desempenho;
 - IV. entregar periodicamente ao Professor de Estágios responsável pela equipe, relatório detalhado de todas as atividades realizadas durante o período respectivo, acompanhado de autoavaliação de seu desempenho;
 - V. redigir as petições de todos os processos nos quais participaram ativamente, delas fazendo constar a identificação da respectiva equipe, e assiná-las juntamente com o Professor de Estágios;
 - VI. cumprir as intimações que forem efetuadas nos processos sob sua responsabilidade, comparecendo a todos os atos processuais decorrentes do mesmos;
 - VII. acompanhar, juntamente com a secretaria, as publicações oficiais, visando manter atualizada a agenda de audiências e dos demais atos processuais, comunicando à secretaria, com antecedências mínima de três (03) dias, as datas, horários e locais de realização de todos os atos processuais pertinentes aos processos sob sua responsabilidade;
 - VIII. comparecer às audiências devidamente trajados;
 - IX. agir com ética profissional, zelando pelo bom nome do Escritório Modelo de Assistência Jurídica da UNESPAR/Paranavaí;
 - X. restaurar, na eventualidade de perda ou extravio, os processos sob sua responsabilidade;
 - XI. manter nas pastas dos clientes, cópia de todas as peças processuais produzidas nos processos ajuizados através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
 - XII. apresentar, na data fixada pelo Coordenador de Estágio, relatório circunstanciado das atividades reais realizadas nas Disciplinas de Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II, acompanhado dos respectivos comprovantes das peças e trabalhos realizados;
 - XIII. cumprir este Regulamento e as demais determinações legais referentes ao Estágio, inclusive o Código de ética da Ordem dos Advogados do Brasil.

Seção VI **Do Fórum Modelo**

Art. 11. O Fórum Modelo, como forma de permitir aos alunos passarem pelas diferentes posições dos diversos operadores jurídicos, efetivando assim seu aprendizado prático de forma completa, compreende:

- I. cartório para distribuição e tramitação dos processos simulados;
- II. gabinete do juiz;
- III. gabinete do Ministério Público;
- IV. salas de audiência;
- V. sala para advogados;
- VI. salão para tribunal do júri;
- VII. servidores técnico-administrativos para atendimento do cartório,

recebimento e tramitação dos processos simulados no cartório simulado e demais atividades inerentes às práticas simuladas.

Seção VII

Do Escritório Modelo de Assistência Jurídica

Art. 12. O Escritório Modelo de Assistência Jurídica como meio de operacionalizar o atendimento nas áreas cível, criminal, trabalhista e previdenciária, destinado à população carente, utilizando a totalidade da carga horária destinada ao estágio real no serviço de assistência jurídica, para o atendimento de partes, pesquisa, elaboração de peças processuais e acompanhamento dos respectivos processos, compreende:

- I. secretaria própria;
- II. salas para atendimento aos usuários da assistência
- III. jurídica;
- IV. salas destinadas aos professores e/ou advogados supervisores de estágio para atendimento e acompanhamento dos estagiários;
- V. local apropriado para manter arquivos com cópias completas de autos findos que tiveram atuação da assistência, assim como, para acervo de autos de interesse para estudo;
- VI. computadores disponíveis aos estagiários, com acesso à Internet;
- VII. acervo mínimo de legislação atualizada, dos principais códigos para consulta rápida e imediata, sem prejuízo da disponibilização dos mesmos em meio magnético;
- VIII. fichário individualizado para atendimento da secretaria, controle de estágios, processos, triagem da clientela e demais atividades inerentes às práticas reais.

Parágrafo Único: As atividades junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica são desempenhadas obrigatoriamente pelos discentes estagiários, em datas e horários a serem definidos junto à Coordenação de Estágio, obedecida a legislação vigente, com exceção daqueles que estiverem realizando estágio externo ou participação de projeto alternativo de estágio de prática jurídica real, na forma prevista neste regulamento.

Art. 13. O Escritório Modelo de Assistência Jurídica funciona durante o ano letivo, com horário de atendimento ao público fixado pelo Colegiado do Curso de Direito, obedecida a legislação vigente.

Parágrafo único. Nos períodos não letivos haverá plantão, em horário fixado de acordo com os horários de funcionamento da UNESPAR/Paranavaí, com a finalidade de prestar assistência de urgência e acompanhar os processos em andamento.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 14. As atividades do Estágio de Prática Jurídica do Curso de Direito obedecem às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, às Diretrizes Gerais para os Estágios Curriculares dos Cursos de Graduação da UNESPAR e ao previsto neste Regulamento, incluindo

a prática jurídica nas seguintes modalidades:

I - pesquisas, seminários e trabalhos reais das práticas profissionais dos diversos operadores jurídicos, abrangendo as várias áreas do Direito, desenvolvidos no Escritório Modelo de Assistência Jurídica e mediante convênios celebrados com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, advogados órgãos, entidades, instituições e empresas públicas e privadas, para realização de estágio real;

II - pesquisas, seminários e trabalhos simulados das práticas profissionais dos diversos operadores jurídicos, abrangendo as várias áreas do Direito, desenvolvidos nas Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II como previstos nos respectivos Planos de Ensino.

Seção I

Do Estágio de Prática Jurídica Real

Art. 15. Os acadêmicos deverão cumprir 50% (cinquenta por cento) da carga horária relativa aos Estágios de Prática Jurídica I e Prática Jurídica II, em forma de estágio de prática jurídica real, conforme proposto em cada disciplina para cada série ou ano.

Subseção I

Do Serviço de Assistência Jurídica

Art. 16. O serviço de assistência jurídica, prestado pelo Escritório Modelo de Assistência Jurídica, será dirigido por um Coordenador, a quem compete:

- I. planejar, coordenar e supervisionar todos os trabalhos e rotinas a serem desenvolvidos no Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- II. definir o modelo padrão de cada formulário a ser utilizado pelos Estagiários;
- III. determinar as escalas de trabalho dos professores e advogados supervisores de estágio e dos estagiários;
- IV. remeter à Secretária Acadêmica, o relatório de avaliação de frequência e aproveitamento dos estagiários, atribuindo individualmente nota final de 0 (zero) a 100 (cem), para cada um dos estagiários;
- V- outras atribuições, na forma definida no regimento interno do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, aprovado pelo Colegiado do Curso de Direito.

Subseção II

Do Estágio Externo

Art. 17. O tempo destinado às atividades de estágio real, desenvolvido junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica, pode ser cumprido, substitutivamente, através de:

- I. estágio realizado através do desenvolvimento de projeto alternativo de estágio aprovado na forma prevista neste Regulamento;
- II. estágio realizado junto aos Juizados Especiais de Conciliação;
- III. estágio externo em escritório de advocacia, órgão, entidade ou empresa pública ou privada, desde que credenciado junto à UNESPAR para receber estagiários do Curso de Direito.

§ 1º O credenciamento, para fins de estágio externo, observados os critérios e condições estabelecidas pelo Colegiado do Curso de Direito, obedece ao disposto neste Regulamento e à legislação vigente sobre convênios para a realização prévia de um plano de estágio.

§ 2º Os projetos alternativos de estágio funcionam sob a forma de atividades de pesquisa e extensão e possuem necessariamente um professor responsável, por grupo de projetos afins.

§ 3º A substituição prevista neste artigo depende, em cada caso, de autorização expressa do Coordenador de Estágios.

Seção II

Do Estágio de Prática Jurídica Simulada

Art. 18. As atividades simuladas incluem as práticas processuais e não processuais referentes a cinquenta por cento (50%) da carga horária destinada às Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II constantes do currículo pleno do Curso de Direito, bem como as atividades profissionais dos principais operadores jurídicos, como definido nos respectivos Planos de Ensino, neste Regulamento e na legislação vigente.

§ 1º Os Planos de Ensino deverão contemplar pesquisas, seminários, trabalhos simulados e visitas orientadas aos diversos órgãos do Poder Judiciário, ao Ministério Público, a diversas Procuradorias e outras instituições que desenvolvam atividades jurídicas, às penitenciárias, bem como a assistência a audiências, devendo das visitas ser redigidos relatórios circunstanciados.

§ 2º As atividades simuladas devem necessariamente contemplar a atuação oral, a análise de autos findos, técnicas de conciliação, mediação, arbitragem e ainda o procedimento administrativo.

§ 3º Para a realização das atividades simuladas os alunos são divididos em grupos de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) discentes.

Art. 19. Os discentes deverão cumprir 50% (cinquenta por cento) da carga horária relativa aos Estágios de Prática Jurídica I e Prática Jurídica II, em forma de estágio de prática jurídica simulada, conforme proposto em cada disciplina para cada série ou ano.

Art. 20. As atividades de prática jurídica simulada serão orientadas por:

- I. 02 (dois) professores responsáveis por Processo Civil;
- II. 01 (um) professor responsável por Processo Penal;
- III. 01 (um) professor responsável por Processo do Trabalho;
- IV. 01 (um) professor supervisor para cada grupo de cinco alunos, no mínimo, e dez alunos, no máximo.

§ 1º Aos professores responsáveis incumbe:

- I. elaborar os Planos de Ensino e definir os conteúdos programáticos das respectivas áreas de prática jurídica simulada;
- II. elaborar os problemas e casos jurídicos a serem individualmente desenvolvidos pelo aluno na sua pasta de atividades;

- III. elaborar os problemas e casos jurídicos a serem desenvolvidos em grupo pelos acadêmicos, assim como, atribuir aos estagiários as funções correspondentes às atividades profissionais dos diversos operadores jurídicos, no âmbito dos processos simulados;
- IV. elaborar a avaliação através de provas escritas e aplicá-las.

§ 2º Aos supervisores compete:

- I. orientar e avaliar as pesquisas, seminários e trabalhos simulados das equipes de estagiários sob sua responsabilidade;
- II. efetuar o controle de frequência dos estagiários pertencentes às equipes pelas quais for responsável;
- III. auxiliar o professor responsável no desenvolvimento do Plano de Ensino, bem como na avaliação de pastas e dos trabalhos exigidos;
- IV. acompanhar, juntamente com as equipes de estagiários pelas quais for responsável, as audiências dos processos encaminhados ao Fórum Modelo;
- V. reunir-se, uma vez por semana, com o professor responsável para receber orientações dos trabalhos e atividades programadas em cada uma das áreas do estágio simulado.
- VI. desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

Seção III **Da Avaliação**

Art. 21. A avaliação das atividades de prática jurídica simulada, desenvolvidas nas Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II é efetuada através da aferição da assiduidade e do aproveitamento, de acordo com a legislação vigente, em especial as normas fixadas pela UNESPAR, considerando-se aprovado o acadêmico que obtiver, cumulativamente:

- I. frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) ao estágio de prática jurídica simulada, compreendendo as visitas orientadas, as reuniões de orientação e as demais atividades desenvolvidas no Fórum Modelo, atestada conforme instrumentos que constem dos respectivos Planos de Ensino;
- II. mínimo de setenta e cinco por cento (75%) dos créditos previstos nos respectivos Planos de Ensino para os trabalhos individuais e coletivos elaborados nas atividades práticas jurídicas simuladas, desenvolvidas nas Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II, sob a forma de Pasta de Estágio;
- III. nota de aproveitamento do estágio de prática jurídica simulada igual ou superior a setenta (70), obtida da média aritmética entre a nota atribuída a uma prova a realizar-se no término do primeiro semestre letivo e outra a realizar-se no término do ano letivo.

Art. 22. As Pastas de Estágio são individuais e nelas os acadêmicos encartarão os trabalhos individuais desenvolvidos, bem como cópias dos trabalhos coletivos realizados, a fim de serem submetidos à avaliação dos respectivos professores supervisores atendendo ao inciso II do

artigo anterior.

§ 1º As petições e relatórios de atividades individuais deverão ser entregues rigorosamente nas datas estipuladas pelo professor responsável, diretamente no Cartório do Fórum Modelo, acompanhadas:

- I. de folha de rosto;
- II. do rascunho elaborado em sala (devidamente vistado pelo professorsupervisor do estágio);
- III. de cópia do caso estudado.

§ 2º A falta de qualquer um dos elementos retro mencionados, importará na perda da totalidade do conceito da atividade.

§ 3º O comprovante da tempestividade será o protocolo no Cartório do Fórum Modelo, que efetuará a entrega dos trabalhos ao professor supervisor do estágio. A entrega serôdia importará na perda da totalidade do conceito da atividade.

§ 4º As petições e demais atos das atividades coletivas deverão ser realizadas rigorosamente nas datas estipuladas pelos respectivos professores supervisores de estágio, ou segundo as regras processuais de cada processo simulado, não sendo permitida a dilatação dos prazos. A entrega ou prática serôdia dos atos, além das penalidades processuais, importará na perda do conceito da atividade, a critério do professor supervisor do estágio.

§ 5º A efetiva participação do acadêmico nas atividades coletivas será aferida mediante colheita do visto do professor supervisor ou do professor responsável na carteirinha de estágio. No final do ano, deverá o aluno apresentar em sua Pasta de Estágio um relatório para cada um dos processos coletivos em que participar, fazendo anexar aos relatórios as cópias das peças processuais realizadas, cópia da ata das audiências em que participou e das folhas de carteirinha de estágio devidamente vistas pelo professor supervisor ou professor responsável, para comprovar sua efetiva participação.

§ 6º Caso seja verificado pelos professores supervisores, professores responsáveis ou Coordenador de Estágios do Curso de Direito, nas Pastas de Estágio, a existência de peças individuais semelhantes, apontando a tentativa de fraude ou cópia de trabalhos, os acadêmicos perderão os créditos respeitantes às referidas atividades.

§ 7º A entrega da Pasta de Estágio será efetuada até a data limite designada pelo Coordenador de Estágios do Curso de Direito, divulgada por edital com antecedência mínima de sete (07) dias corridos.

§ 8º Após a fluência do prazo referido, não mais se receberão as pastas, nem tampouco se admitirá a complementação das mesmas, considerando o acadêmico omissor reprovado.

§ 9º A avaliação das Pastas de Estágio é de competência do professor supervisor de estágio designado para o acadêmico, a quem incumbe analisar e valorar cada uma das atividades desenvolvidas (individuais e coletivas) nos limites previstos neste Regulamento e no Plano de Ensino respectivo.

§ 10. Poderá o Coordenador de Estágios do Curso de Direito em decisão fundamentada, em razão de situação excepcional de força maior, receber e determinar a correção de trabalhos individuais apresentados a destempo, limitando os créditos a 50% dos créditos previstos para a atividade.

Art. 23. As provas escritas, em cada área, deverão ser compostas pela proposição de uma questão prática, a ser desenvolvida pelo aluno em duas partes: a elaboração de uma peça profissional de direito e justificativa, pelo examinando, das soluções adotadas na peça profissional adotada.

§ 1º As provas escritas terão a mesma duração das provas normais das demais matérias, sendo permitido ao examinando, a utilização de livros de legislação, doutrina e jurisprudência, desde que trazidos pelo próprio acadêmico, vedada a utilização de cópias reprográficas ou impressas em computador, e a utilização de livros que contenham modelos ou formulários.

§ 2º A correção das provas escritas será efetuada levando em consideração os seguintes resultados mínimos: conteúdo jurídico adequado à questão da proposta, correção gramatical, técnica e estilo forenses e técnica de argumentação, bem como a limpeza e a clareza da peça elaborada.

§ 3º A correção das provas escritas, às quais serão atribuídas notas de zero (0) a cem (100), sem frações, é de responsabilidade exclusiva e indelegável dos professores responsáveis pelas áreas de estágio.

Art. 24. O acadêmico que for flagrado durante a realização das provas escritas portando ou usando qualquer meio fraudulento, como cola, adulteração de códigos ou qualquer outro livro cujo uso não for autorizado durante a prova, comunicação com outro colega ou qualquer outra atitude considerada indevida, terá sua prova recolhida, sendo-lhe atribuído zero (0), ficando impedido de prestar exame final.

Parágrafo Único. Será consignado em ata qualquer incidente ocorrido durante a realização da prova escrita.

Art. 25. A média das notas das provas escritas prevalecerá até a primeira decimal, sem arredondamentos. Não obtendo a média mínima de aproveitamento, o acadêmico poderá fazer exame oral.

§ 1º O exame oral substitui a menor nota atribuída às provas escritas para avaliação da média mínima de aproveitamento, exigindo-se nota mínima 60 (sessenta) para aprovação do acadêmico.

§ 2º O aluno que não atingir o mínimo dos requisitos previstos nos incisos I e II do artigo 21, será reprovado definitivamente, sem direito ao exame oral.

Art. 26. O exame oral aferirá os conhecimentos essenciais de prática profissional e versará sobre todo o conteúdo prático e atividades desenvolvidas no ano letivo, inclusive das peças elaboradas pelo acadêmico, constantes da Pasta de Estágio.

§ 1º O professor responsável pela área de estágio elaborará uma lista de dez (10) pontos para o exame oral, subdividindo, cada ponto em três (03) questões diferentes do conteúdo prático e atividades desenvolvidas no ano letivo.

§ 2º O acadêmico sorteará um ponto da relação que lhe foi previamente fornecida, sobre cujas questões será argüido, podendo ainda ser reperguntado sobre o conteúdo de sua Pasta de Estágio.

§ 3º O exame oral será realizado pelo professor responsável pela área de estágio, pelo Coordenador de Estágio ou quem o represente e pelo professor supervisor do estágio.

Art. 27. O estagiário que discordar da avaliação das provas escritas ou da avaliação das Pastas de Estágio, poderá pedir revisão das referidas avaliações, observados o prazo e a forma de acordo como Regulamento de Revisão de Avaliações Escritas da Instituição.

Art. 28. A avaliação das atividades de prática jurídica real, desenvolvidas nas Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II, é efetuada através da aferição da assiduidade e do aproveitamento, de acordo com a legislação vigente, em especial, as normas fixadas pela UNESPAR, considerando-se aprovado o acadêmico que obtiver, cumulativamente:

I - frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) ao estágio de prática jurídica real, compreendendo plantões, audiências e demais atividades desenvolvidas pelo Escritório Modelo de Assistência Jurídica, atestada pela secretaria ou pelos representantes legais dos escritórios de advocacia, órgãos, entidades ou empresas públicas ou privadas credenciados junto à UNESPAR.

II - nota de aproveitamento do estágio de prática jurídica real igual ou superior a setenta (70), obtida da média aritmética entre a nota atribuída ao estagiário na avaliação do Relatório de Avaliação de Frequência e Aproveitamento expedido pela secretaria do Escritório Modelo de Assistência Jurídica ou pelos representantes legais dos escritórios de advocacia, órgãos, entidades ou empresas públicas ou privadas credenciados junto à UNESPAR, e nota atribuída ao Relatório das Atividades de Estágio de Prática Jurídica Real elaborado pelo estagiário, cuja avaliação, em defesa oral, será efetuada por banca constituída de três (03) Professores e/ou Advogados Supervisores de Estágio, designados pelo Coordenador do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, dentre os que supervisionaram o estágio.

Parágrafo Único. Se reprovado, deve o aluno repetir o estágio no Escritório Modelo de Assistência Jurídica, em período letivo regular.

Art. 29. A presença mínima a todas as atividades de estágio, para aprovação, é de setenta e cinco por cento (75%), sendo ela, no que se refere às atividades de prática jurídica real computada através da presença de, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) dos plantões, audiências e demais atividades do Escritório Modelo de Assistência Jurídica.

Art. 30. Em caso de reprovação, tanto no Estágio de Prática Jurídica Real, quanto em qualquer uma das áreas do Estágio de Prática Jurídica Simulada, deve o aluno realizar novamente a área de estágio em que houve a reprovação, em período letivo regular, não se admitindo dispensa de

frequência.

Art. 31. A frequência e aproveitamento do Estágio Externo desenvolvido em instituições conveniadas, em substituição às atividades de Assistência Judiciária, deverá ser atestada pelos respectivos responsáveis, atribuindo nota final de zero (0) a cem (100), sem frações, para cada um dos estagiários, em relatório a ser encaminhado à Coordenação de Estágios.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Compete ao Coordenador de Estágio dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários ao seu cumprimento.

Art. 33. Das decisões do Coordenador de Estágio cabe recurso ao Colegiado do Curso de Direito, em requerimento fundamentado, sob pena de indeferimento, a ser protocolizado na Instituição, no prazo de setenta e duas (72) horas, contadas da ciência de decisão.

Art. 34. Por motivo de força maior, devidamente comprovado, ou em se tratando de aluna gestante ou de portador de doença infectocontagiosa, poderá ser solicitada data especial para a realização das provas do Estágio, mediante requerimento circunstanciado dirigido ao Coordenador do Colegiado do Curso e protocolado, no prazo regimental, na Instituição.

Art. 35. Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pelo Colegiado de Curso de Direito, no âmbito de suas competências e pelos Conselhos Superiores, quando for o caso.

11.3.REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES CURSO DE DIREITO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE PARANAVAI

Capítulo I - Da finalidade

Art. 1º As atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementares do perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência, do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações como mercado de trabalho e com as ações de

extensão junto à comunidade, explicitado no Parecer CNE /CP9/2001.

Art. 2º As atividades complementares **totalizarão 220 horas**, as quais poderão ser cumpridas no decorrer do curso, mediante a realização e comprovação de atividades de ensino, pesquisa, extensão e sócio-culturais, como: cursos, seminários, congressos, palestras, participação em eventos, atividades sócio-culturais e outras.

Parágrafo único. O cumprimento de **100 horas das atividades complementares** serão desenvolvidas como **ação curricular de extensão – ACEC** - onde os (as) estudantes serão protagonistas da atividade, como membros integrantes das equipes executoras, tendo assegurada a modalidade de ação extensionista na relação dialógica com grupos da sociedade atuando de forma ativa, nas **modalidades III, IV e V**.

Art. 3º As atividades acadêmicas complementares têm como objetivo flexibilizar e vitalizar os currículos, de modo a propiciar maior dinamicidade à formação discente, com possibilidade de enriquecimento de conhecimentos e experiências, atendendo, de um lado, à necessidade de ajustamento ao dinamismo da área de estudo.

- I. Oportunidade de reconhecimento de habilidades, competências e conhecimentos adquiridos fora das atividades e disciplinas estabelecidas nos currículos dos cursos;
- II. efetividade no preparo dos acadêmicos para enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das próprias condições de exercício profissional;
- III. incremento da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade;
- IV. fortalecimento da articulação entre teoria e prática na consecução curricular;
- V. estímulo à prática de estudos independentes;
- VI. incremento a programas de iniciação científica, nos quais o aluno possa desenvolver espírito criativo, investigativo e de análise crítica;
- VII. estímulo às atividades de extensão articuladas ao ensino e à pesquisa, estabelecendo um fluxo dialético entre o conhecimento acadêmico e a sociedade.

Art. 4º São consideradas atividades acadêmicas complementares aquelas desenvolvidas de acordo com o presente Regulamento, através de:

- I. cursos complementares;
- II. projetos de iniciação científica;
- III. projetos de extensão; participação em projetos, oficinas de estudos orientados;
- IV. estudos de caso;
- V. estágio extracurricular;
- VI. eventos;
- VII. visitas técnicas;
- VIII. viagens de estudos;
- IX. monitoria acadêmica;
- X. publicações;

- XI. outras atividades e estudos independentes, a juízo da Comissão ou do Coordenador do Curso.

Capítulo II - Critérios de Aproveitamento das Atividades

Art. 5º Essas Atividades Complementares serão avaliadas, segundo o critério de carga horária ou por participação efetiva nas atividades constantes no artigo 5º desteregulamento, segundo a pontuação abaixo:

- a. serão atribuídas até 5 horas por ano por participação nas atividades esportivas tais como: esportes individuais, natação, musculação, dança e esportes coletivos como basquetebol, handebol, voleibol, futsal.
- b. serão atribuídas até 10 horas por ano por participação nas atividades artísticas e culturais tais como: banda marcial, camerata de sopro, teatro, coral, rádio-amadorismo, participação em eventos municipais.
- c. Serão atribuídas até 10 horas por ano, por participação efetiva, em diretórios acadêmicos, entidades de classe, pastorais, ações voluntárias, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio;
- d. será atribuída 1 hora por hora em participação em mini cursos e cursos da área específica do uso e áreas afins, até no máximo de 30 horas durante o curso ;
- e. será atribuída 1 hora por hora em participação de palestras técnicas, seminários, simpósios, jornadas da área e áreas afins, até num total de 30 horas durante o curso;
- f. serão atribuídas até 10 horas por ano para aluno que obtiver frequência e aprovação em cursos de língua estrangeira, internos ou externos à instituição, até num total de 30 horas durante o curso;
- g. serão atribuídas 5 horas para cada hora de apresentação de palestras, seminários, mini cursos, cursos da área específica que contemple o objetivo do curso, até um total de 30 horas durante o curso;
- h. serão atribuídas até 30 horas por projeto de Iniciação Científica e outros da área afins;
- i. serão atribuídas para cada exposição técnica até 10 horas, por ano, desde que tenha como orientador um professor do curso;
- j. será atribuída 0,5 hora por hora de estágio extracurricular, monitoria e ou trabalho profissional na área do curso, até o máximo de 30 horas durante o curso;
- k. serão atribuídas 10 horas por visita técnica e viagens de estudos, quando não fizerem parte da grade curricular e mediante apresentação de projeto e declaração do professor;
- l. serão atribuídas 5 horas por visita técnica e viagens de estudos, quando a atividade prática fizer parte da grade curricular e mediante declaração do professor;
- m. serão atribuídas 10 horas por resumos e 20 para artigos publicados em anais, revistas, até no máximo 60 horas, durante o curso.

Capítulo III - Dos cursos complementares ou disciplinas ofertadas

Art. 6º Para efeito deste Regulamento, poderão ser considerados como cursos complementares, os cursos ou disciplinas oferecidas:

- I. pelo curso no qual o aluno está matriculado, em caráter extracurricular;
- II. por outros cursos da Instituição;
- III. por cursos de outras instituições.

Parágrafo único. Os critérios para aproveitamento dos cursos referentes aos itens II e III serão estabelecidos por uma Comissão ou pelo Coordenador do Curso e deverão considerar a pertinência temática à área de estudo do acadêmico interessado.

Art. 7º São considerados eventos as atividades referentes a palestras, seminários, congressos, debates, simpósios, conferências, encontros, jornadas e outrossimilares.

Art. 8º A participação em eventos e em viagens de estudos deve ser submetida à prévia aprovação do Coordenador do Curso que observará a pertinência e a relevância da atividade proposta para a formação do acadêmico.

Art. 9º As atividades acadêmicas complementares poderão ser organizadas por iniciativa de órgãos da UNESPAR, ou oferecidas por outras instituições e ou empresas.

Art. 10 Para o aluno que ingressar por transferência, as disciplinas já cursadas e não aproveitadas, poderão ser consideradas para o cumprimento da carga horária das atividades acadêmicas complementares, até o máximo de 50 horas.

Capítulo IV - Das Disposições gerais

Art. 11. A solicitação de aproveitamento de atividades complementares, deverá ser formalizada via Protocolo, encaminhada à Comissão ou ao Coordenador do curso e posteriormente registrada na Secretaria Acadêmica, mediante requerimento do interessado, com documentação comprobatória.

Art. 12. Os casos não previstos neste regulamento terão competência de resolução, pela coordenação do curso.

Art. 13. Este regulamento entra em vigor após ter sido aprovado pelo Colegiado de Curso.

11.4. REGULAMENTO DE AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA - ACEC - CURSO DE DIREITO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS PARANAVÁ

Da Legislação e Conceituação

Art. 1º - A Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da UNESPAR dá-se em cumprimento à Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, que, por sua vez, atende ao disposto

na Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, que regulamenta o cumprimento da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, Lei nº. 13.005/2014.

Art. 2º - As atividades de Extensão articulam-se de forma a integrar as ações de ensino e de pesquisa, com o objetivo de assegurar à comunidade acadêmica a interlocução entre teoria e prática, a comunicação com a sociedade e a democratização do conhecimento acadêmico. Deste modo, os saberes construídos são ampliados e favorecem uma visão mais abrangente sobre a função social da formação acadêmica.

Art. 3º - A Curricularização da Extensão foi implantada no Curso de Bacharelado em Direito da Unespar - Campus de Paranavaí por meio da adoção de um conjunto de “Ações Curriculares de Extensão e Cultura – ACEC”, que serão desenvolvidos ao longo da formação acadêmica.

Parágrafo Único - De acordo com as legislações acima nominadas, destinou-se uma carga horária de 10% (dez por cento) do total de horas da matriz curricular do curso para serem cumpridas em atividades de extensão.

Art. 4º - O objetivo das ACEC é a formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável, por meio do diálogo e da reflexão sobre sua atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Parágrafo único – A multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade são princípios norteadores das ACEC, asseguradas pela relação dialética e dialógica entre diferentes campos dos saberes e fazeres necessários para atuação em comunidade e sociedade.

Da organização das ACEC no Projeto Pedagógico do Curso

Art. 5º - De acordo com a Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, as atividades de ACEC podem ser desenvolvidas em disciplinas ou em ações extensionistas: programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço, as quais se organizam em 5 (cinco) modalidades. No Curso de Bacharelado em Direito, foi feita a opção pelas 5 cinco modalidades, conforme disponibilizado no quadro abaixo:

Atividade	Ano	Modalidade	Carga Horária
Disciplina: Metodologia do trabalho Científico e Introdução à Extensão Universitária	1º	I	30
Disciplina: Direito Empresarial	2º	II	30
Disciplina: História do Direito e Direitos Humanos	2º	II	30

Disciplina: Direito das Relações de Consumo	3º	II	30
Disciplina: Direito Processual Penal I	3º	II	30
Disciplina: Direito Ambiental	4º	II	30
Disciplina: Direito Digital	4º	II	30
Disciplina: Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais de solução de Conflitos	5º	II	30
Disciplina: Tópicos Avançados de Direito Público	5º	II	30
Atividade Acadêmica Complementar	1º ao 5º	III, IV e V	100
TOTAL			370

Art 6º - No desenvolvimento das ACEC, é importante destacar os sujeitos envolvidos e a contribuição de cada um deles na execução das propostas, a saber: o professor de disciplina que disponibilizará carga horária para a ACEC; o estudante que executará as ações de ACEC; e o Coordenador de ACEC.

Art 7º - Cabe ao professor de disciplina com carga horária para ACEC:

- I – Apresentar no Plano de Ensino qual a Carga horária de ACEC e como será cumprida no desenvolvimento da disciplina;
- II – Encaminhar ao Coordenador de ACEC a proposta de Extensão a ser realizada na disciplina para conhecimento e orientação quanto aos registros;
- III - Providenciar a regulamentação junto à Divisão de Extensão e Cultura no Campus acerca da atividade – projeto, curso ou evento – que será realizada, para fins de certificação dos participantes;
- IV – Acompanhar as atividades em andamento e orientar a atuação dos estudantes sempre que necessário;
- V – Emitir relatório final da atividade realizada, mencionando os resultados das ações propostas.

Art. 8º - Cabe ao Estudante:

- I – Verificar quais disciplinas desenvolverão as ACEC como componente curricular, atentando para as atividades que estarão sob sua responsabilidade;
- II – Comparecer aos locais programados para realização das propostas extensionistas;
- III – Apresentar documentos, projetos, relatórios, quando solicitados pelos professores que orientam ACEC;
- IV – Atentar para o cumprimento da carga horária de ACEC desenvolvida nas modalidades de programas, projetos, cursos e eventos, disciplinadas no Projeto Pedagógico do Curso;
- V – Consultar as informações do Coordenador de ACEC quanto às possibilidades de participação em Projetos e ações extensionistas desenvolvidas no âmbito da UNESPAR, às quais podem ser contabilizadas;

VI – Apresentar ao Coordenador de ACEC os certificados e comprovantes das atividades realizadas a fim de que sejam computadas as horas em documento próprio para envio à Secretaria de Controle Acadêmico, para o devido registro em sua documentação.

Art. 9º - Compete ao Coordenador de ACEC, conforme disposto no art.11, da Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR:

I – organizar, acompanhar e orientar as atividades da curricularização da extensão efetivadas pelos estudantes dentro deste regulamento;

II – verificar a execução das atividades de extensão realizadas pelos estudantes em concordância com o PPC;

III – elaborar um registro dos programas, projetos e eventos de extensão diretamente relacionados às modalidades apresentadas no Art. 5º deste regulamento e divulgar entre os estudantes;

IV – articular as atividades entre os coordenadores de projetos de extensão e docentes que ministrem disciplinas com carga-horária de extensão;

V – registrar as atividades de extensão dos estudantes e emitir relatório final confirmando a conclusão da carga horária nas pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação.

Do Procedimento para Validação das ACEC

Art. 10º - Para o aproveitamento e validação das atividades de ACEC, considera-se necessário:

I – Para as disciplinas que apresentarem carga-horária de ACEC, o acadêmico deverá ter aproveitamento em nota e frequência;

II – Para as ações extensionistas realizadas no âmbito da UNESPAR, o acadêmico deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades;

III – Para as ações extensionistas realizadas em outras instituições de Ensino Superior, o acadêmico deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades.

Parágrafo único – O estudante é o responsável pelo gerenciamento das ACEC, as quais deverão ser cumpridas ao longo do curso de graduação, podendo solicitar ao Colegiado esclarecimentos que julgar necessários, em caso de dúvidas quanto à aceitação ou não de qualquer atividade que não tenha sido prevista pelo Coordenador de ACEC, no âmbito do Curso ou da UNESPAR.

Art. 11º - O Coordenador de ACEC emitirá relatórios parciais anuais e relatório final do aproveitamento dos estudantes. Ao final do último ano será emitido relatório individual do estudante para envio à DGRAD para comprovação da conclusão das ACECs e posterior arquivamento.

Art. 12º - Em caso de ACEC desenvolvida em disciplinas, o registro do aproveitamento já será computado pela Secretaria de Controle Acadêmico, cabendo ao Coordenador de ACEC apenas fazer os registros na documentação do estudante, para seu controle.

Parágrafo único – Caso o estudante não atinja o aproveitamento necessário para aprovação na disciplina que oferta ACEC, não será possível aproveitar a carga horária de projeto na disciplina.

Disposições Gerais

Art. 13º - Os casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos pelo Coordenador de ACEC, tendo sido ouvidos o Colegiado de Curso e as demais partes envolvidas, em reunião(ões) previamente agendada(s). As decisões desses casos sempre serão registradas em atas, com as assinaturas dos participantes da(s) reunião(ões).

Art. 14 - Este regulamento entra em vigor no início do ano letivo de 2023 e foi aprovado no Colegiado de Direito e nas instâncias superiores da Instituição.

11.5.REGULAMENTO DO NUCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE CURSO DE DIREITO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS PARANAVAI

O presente documento traz as normas a serem seguidas pelo NDE do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, *campus* Paranavai.

A previsão no Projeto do Curso de Direito da UNESPAR, *campus* Paranavai, atendendo ao disposto na legislação em vigor e em conformidade com as decisões do Colegiado do Curso e normas internas vigentes RESOLVE aprovar o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante, conforme os artigos abaixoelencados.

Artigo 1º - O Núcleo Docente Estruturante tem as atribuições descritas neste regulamento e é o órgão de assessoramento do Colegiado do Curso de Direito. Desse modo, será consultado sempre que assim o Colegiado entender necessário.É responsável pela

atualização do Projeto do Curso de Direito, bem como da implementação geral do mesmo.

Artigo 2º - São atribuições específicas do NDE:

- I. Elaborar ativamente o Projeto de Curso, participando de todas as fases inerentes à elaboração, desde a concepção até a atualização necessária.
- II. Tornar possível a revisão e promoção da atualização do PPC.
- III. Analisar todos os documentos encaminhados pelo Colegiado do Curso, quando lhe for atribuída a competência.
- IV. Participar das supervisões das formas avaliativas, dos Planos de Ensino e das integrações com os demais Cursos, para promoção da interdisciplinaridade.
- V. Acompanhar todas as atividades previstas no Projeto do Curso, incentivando as atividades complementares, o trabalho final do Curso, as atividades extensionistas e as bancas de concurso.
- VI. Incentivar a produção científica do corpo discente e do corpo docente.

Artigo 3º - O NDE será constituído pelo Coordenador (a) do Curso e mais 4 (quatro) docentes que atuem no Curso e possuam formação *stricto sensu* na área específica das disciplinas ofertadas pelo Curso de Direito, com titulação mínima de Mestre.

Artigo 4º - O Coordenador do Curso terá a competência de presidir o NDE e convocar as reuniões quando necessárias, encaminhando os processos para ciência anterior dos demais membros.

Artigo 5º - Qualquer um dos docentes participantes do NDE poderá representá-lo em reuniões para as quais o NDE for convocado.

Artigo 6º - O secretário ou secretária da reunião do NDE será escolhido na própria reunião, quando poderá ou não aceitar o encargo.

Artigo 7º - As matérias em pauta serão aprovadas por maioria simples, com qualquer número de presentes.

Artigo 8º - Os casos omissos deverão ser encaminhados à reunião de Direção de Centro. Este poderá tomar as decisões, uma vez ouvido o Colegiado de Curso.

RESOLUÇÃO Nº 069/2022 – CEPE/UNESPAR

Aprova a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* de Paranavaí – Unespar – para implementação a partir do ano letivo de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 19.676.219-1;

considerando a deliberação contida na Ata da 8.ª Sessão (5.ª Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado Direito do *Campus* de Paranavaí – Unespar – para implementação a partir do ano letivo de 2023, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, carga horária total de 3.700 (três mil e setecentas horas), regime de oferta seriado anual com disciplinas anuais e semestrais, turno de funcionamento diurno, período de integralização de 5 anos, com 40 (quarenta) vagas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 06 de dezembro de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)